



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 242

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			111	Secretaria de Estado de Fazenda	84		113
Atos do Poder Executivo	1	92		Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Secretaria de Estado de Governo	80	96	111	Humanos e Cidadania	88	100	
Secretaria de Estado de Agricultura,				Secretaria de Estado de Obras			114
Pecuária e Abastecimento			112	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão			117
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			112	Secretaria de Estado de Saúde	88	100	119
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Secretaria de Estado de Segurança Pública		107	119
Econômico e Turismo	81	98	112	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	89	107	119
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Polícia Civil do Distrito Federal	89	109	119
Social e Transferência de Renda	81	98		Polícia Militar do Distrito Federal	89	109	120
Secretaria de Estado de Trabalho.....	83		112	Secretaria de Estado de Transportes	89		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Agência de Fiscalização	90	109	
Urbano e Meio Ambiente		98		Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		110	
Secretaria de Estado de Educação	83	99		Ineditoriais.....			120
Secretaria de Estado do Esporte		100	113				

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.262, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 181.403.463,00 (cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no valor de R\$ 181.403.463,00 (cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 181.253.463,00 (cento e oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais) para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, a partir do dia 10/12/2008, a proceder à abertura de crédito suplementar para atender insuficiência de dotações orçamentárias relativas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, até o final do corrente exercício financeiro, sem incidência do limite estabelecido no art. 8º, I, da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO 1

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0084	URBANIZAÇÃO								600000

PROJETOS

15 451 | 0084 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

600.000

15 451	0084 1110 6219	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO (EPP)	1	F	4	90	0	100	600.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								263000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							263.000
04 122	0100 8517 6217	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	113.000
				F	3	91	0	100	85.000
				F	4	90	0	100	65.000
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								81000
PROJETOS									
10 302	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							81.000
10 302	0214 1670 3686	REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE NO PLANO PILOTO (EPP)	1	S	4	90	0	100	81.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL								146000
ATIVIDADES									
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							146.000
15 452	0700 8508 6222	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	146.000
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								10000
ATIVIDADES									
04 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							10.000
04 421	1501 2426 0003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO NO PLANO PILOTO	1	F	3	91	0	100	10.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								70000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
27 812	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							70.000
27 812	1900 9073 6642	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER NO PLANO PILOTO	99	F	3	90	0	100	70.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								101800
ATIVIDADES									
27 812	4000 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							88.000
27 812	4000 2033 6227	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	88.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica
RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 813	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER									13.800
27 813	4000 9073 6220	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER NO PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100			13.800
TOTAL - FISCAL											1.190.800
TOTAL - SEGURIDADE											81.000
TOTAL - GERAL											1.271.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO	
0084	URBANIZAÇÃO								742231	
PROJETOS										
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							192.000	
15 451	0084 1101 6908	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS SETORES LESTE, OESTE, SUL, NORTE E INDUSTRIAL DO GAMA	2	F	4	90	0	100	192.000	
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							550.231	
15 451	0084 1110 6241	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA	2	F	4	90	0	100	160.231	
15 451	0084 1110 7252	(EP) URBANIZAÇÃO ÁREAS PÚBLICAS NAS QDS 17/48-ST LESTE; QDS 13,15/18-ST LESTE E QDS 14/50-ST LESTE	2	F	4	90	0	100	150.000	
15 451	0084 1110 7253	(EP) REFORMA DO PARQUE INFANTIL DA PRAÇA LOURIVAL BANDEIRA (CINE ITAPOA) E PARQUE INFANTIL DA PRAÇA CASTELINHO	2	F	4	90	0	100	120.000	
15 451	0084 1110 7256	(EP) CONSTRUÇÃO ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA DOS PIONEIROS - SETOR SUL	2	F	4	90	0	100	120.000	
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								200000	
PROJETOS										
08 244	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS							200.000	
08 244	0169 1951 7397	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA AE 01 SETOR SUL DO GAMA	2	S	4	90	0	100	200.000	
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								70000	
PROJETOS										
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							70.000	
15 451	3000 3903 7870	(EP) REFORMA DA BIBLIOTECA MACHADO DE ASSIS	2	F	4	90	0	100	70.000	
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL								400000	
PROJETOS										
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							200.000	
25 451	3100 1763 7398	(EP) ILUMINAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO GAMA/POLÍCIA RODOVIÁRIA	2							

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
25 451	3100 5070	ILUMINAÇÃO CAMPOS FUTEBOL AMADOR NO GAMA(EP)		F	4	90	0	100	200.000
25 451	3100 5070 0001	(EP) ILUMINAÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR NO GAMA (EPP)	2						200.000
				F	5	90	0	100	200.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								203284

PROJETOS

27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							103.284
27 812	4000 1745 6262	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GAMA	2	F	4	90	0	100	103.284
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							100.000
27 812	4000 3440 6905	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NOS S/ SUL, LESTE, OESTE E NORTE DO GAMA	2	F	4	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

1.415.515

TOTAL - SEGURIDADE

200.000

TOTAL - GERAL

1.615.515

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								30375

ATIVIDADES

04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							30.375
04 122	0100 8517 6984	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	0	100	30.375
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								100000

PROJETOS

27 812	4000 1866	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO							100.000
27 812	4000 1866 7273	(EP) CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA E CULTURAL NA ORLA DO LAGO	4	F	4	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

130.375

TOTAL - GERAL

130.375

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								49368
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							49.368
04 122	0100 8517 6364	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	5						49.368
				F	3	90	0	100	49.368
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								100000
PROJETOS									
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							100.000
12 361	0164 3276 7267	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ALLAN KARDEC, INSTITUTO JERÔNIMO COUTINHO	5						100.000
				F	4	50	0	100	100.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
PROJETOS									
15 452	1300 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							100.000
15 452	1300 5968 7339	(EP) CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DO INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA, EM SOBRADINHO.	5						100.000
				F	4	50	0	100	100.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								50000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							50.000
27 812	4000 1745 7137	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA RABELO II	5						50.000
				F	5	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									299.368
TOTAL - GERAL									299.368

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								100000
PROJETOS									
15 452	0084 5163	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DA REGIÃO DE PONTE ALTA NORTE NO GAMA(EP)							100.000
15 452	0084 5163 7271	(EP) SANEAMENTO BÁSICO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NOS CONDOMÍNIOS CACHOEIRA, SAMAUMA E NOSSO LAR.	6						100.000
				F	4	90	0	100	100.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								49932
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							49.932
04 122	0100 8517 6390	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	6						49.932
				F	3	90	0	100	49.932
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								250000
PROJETOS									
08 241	0169 7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS							250.000
08 241	0169 7294 7785	(EP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM BURITIS IV EM PLANALTINA	6						250.000
				S	4	90	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									149.932
TOTAL - SEGURIDADE									250.000
TOTAL - GERAL									399.932

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								104.760
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							104.760
04 122	0100 8517 6448	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	3	90	0	100	104.760
TOTAL - FISCAL									104.760
TOTAL - GERAL									104.760

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								730.000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							580.000
15 451	0084 1110 6948	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	180.000
15 451	0084 1110 7248	(EP) CONSTRUÇÃO ESTACIONAMENTOS NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS P2, P3, E P4 - P SUL	9	F	4	90	0	100	200.000
15 451	0084 1110 7249	(EP) URBANIZAÇÃO DOS BECOS DAS ENTREQUADRAS DO SETOR P SUL	9	F	4	90	0	100	200.000
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							150.000
15 451	0084 1950 7658	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA QNN 40.	9	F	4	90	0	100	150.000
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								100.000

PROJETOS

12 367	0164 3273	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							100.000
12 367	0164 3273 7488	(EP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 1 DA CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	100.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								160.000

PROJETOS

15 452	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS							160.000
15 452	0169 1951 6504	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS NA CEILÂNDIA (EPP)	9	F	4	90	0	100	60.000
15 452	0169 1951 7660	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NO CONDOMÍNIO SOL NASCENTE -	9	F	4	90	0	100	100.000
2800	TRANSPORTE SEGURO								100.000

PROJETOS

15 451	2800 3689	REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO							100.000
15 451	2800 3689 7280	(EP) REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO SETOR P SUL, CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	100.000

PROJETOS											
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									89.000
25 451	3100 1763 6554	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GUARÁ	10	F	4	90	0	120			89.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO										30000
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
27 813	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER									30.000
27 813	4000 9073 7468	(EP) CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL NO FINAL DO CONJUNTO C, DA QE-24, DO GUARÁ II	10	F	4	90	0	100			30.000
TOTAL - FISCAL											469.000
TOTAL - GERAL											469.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS									30375	
ATIVIDADES											
04 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO								30.375	
04 421	1501 2426 0006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO NO CRUZEIRO	11	F	3	91	0	100		30.375	
TOTAL - FISCAL											30.375
TOTAL - GERAL											30.375

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0084	URBANIZAÇÃO									323902
PROJETOS										
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								223.902
15 451	0084 1110 7563	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100		223.902
15 451	0084 3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA								100.000
15 451	0084 3902 7568	(EP) REFORMA DE PRAÇAS EM SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100		100.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA									200000

PROJETOS										
15 451	0169 3246	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO								200.000
15 451	0169 3246 7570	(EP) CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DA JUVENTUDE	12	F	4	90	0	100		200.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE									100000

PROJETOS										
15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS								100.000
15 451	3000 3247 7569	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE FEIRAS EM SAMAMBALA	12	F	4	90	0	100		100.000
4400	CIDADE DOS PARQUES									200000

PROJETOS										
18 541	4400 5183	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES(EP)								200.000
18 541	4400 5183 7566	(EP) REVITALIZAÇÃO DO PARQUE 3 MENINAS	12	F	4	90	0	100		200.000
TOTAL - FISCAL										823.902
TOTAL - GERAL										823.902

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN"

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								450000

PROJETOS										
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								250.000
15 451	0084 1110 7308	(EP) ASFALTAMENTO DAS QUADRAS 120 A 123 DE SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100		100.000
15 451	0084 1110 7309	(EP) URBANIZAR O PARQUE URBANO DA AVENIDA CENTRAL DE SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100		100.000
15 451	0084 1110 7310	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO ENTRE OS CONJUNTOS "H", "F", "G", "M" DA QUADRA 116 DE SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100		50.000
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA								100.000
15 451	0084 1950 7105	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA QR 207/307 E QD 214 - SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100		100.000
15 451	0084 5102	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS(EP)								100.000
15 451	0084 5102 7104	(EP) ASFALTAMENTO DOS CONDOMÍNIOS DA REGIÃO DE SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100		100.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									34241

ATIVIDADES										
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								34.241
04 122	0100 8517 6640	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	13	F	3	90	0	100		34.241
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									257000

ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								207.000
13 392	1300 2007 7346	(EP) REALIZAÇÃO DA XVIII FASANTA.	13	F	3	90	0	100		207.000
13 392	1300 6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS(EP)								50.000
13 392	1300 6324 7045	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA CULTURAL DO FORRO" DE SANTA MARIA	13	F	3	90	0	100		50.000

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							45.000
27 812	1900 2033 7315	(EP) IV CORRIDA RURAL DO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE	15	F	3	90	0	100	45.000
2800	TRANSPORTE SEGURO								100000
PROJETOS									
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							100.000
26 782	2800 1475 7131	(EP) COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. CONTORNO DO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	100	100.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								820000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							720.000
27 812	4000 1745 7579	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA 601 ENTRE OS CONJUNTOS 15 E 18 DO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	100	70.000
27 812	4000 1745 7782	(EP) CONSTRUÇÃO DE 10 QUADRAS POLIESPORTIVAS	15	F	4	90	0	100	650.000
27 813	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							100.000
27 813	4000 3440 7807	(EP) ILUMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA QUADRA 107 NO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.416.025
TOTAL - SEGURIDADE									180.000
TOTAL - GERAL									1.596.025

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								197013
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							197.013
15 451	0084 1110 6731	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LAGO SUL	16	F	4	90	0	100	197.013
TOTAL - FISCAL									197.013
TOTAL - GERAL									197.013

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

PROJETOS											
15 451	0084 3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA									50.000
15 451	0084 3902 6318	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NA CANDANGOLÂNDIA - PRAÇA DO BOSQUE	19								
				F	4	90	0	100			50.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									12567	

ATIVIDADES											
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									12.567
04 122	0100 8517 6768	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA.	19								
				F	3	90	0	100			12.567
TOTAL - FISCAL											62.567
TOTAL - GERAL											62.567

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11122 REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								100000

PROJETOS											
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									100.000
15 451	0084 1110 7329	(EP) OBRAS DE ASFALTAMENTO DA VIA QUE LIGA A QS 06 A DF 079	20								
				F	4	90	0	100			60.000
15 451	0084 1110 7332	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE OS CONJUNTOS "A" E "D" DA QS 11 DE ÁGUAS CLARAS	20								
				F	4	90	0	100			40.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									35000	

ATIVIDADES											
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									35.000
04 122	0100 8517 6785	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS	20								
				F	4	90	0	100			35.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL									97444	

ATIVIDADES											
15 451	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									97.444
15 451	0700 8508 6942	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM ÁGUAS CLARAS	20								
				F	4	90	0	100			97.444
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL									100000	

PROJETOS											
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									100.000
25 451	3100 1763 6952	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ÁGUAS CLARAS	20								
				F	4	90	0	100			100.000

TOTAL - FISCAL 332.444

TOTAL - GERAL 332.444

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ATIVIDADES

04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									1.941
04 122	0100 8517 6823	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	23	F	3	90	0	100			1.941
TOTAL - FISCAL											1.941
TOTAL - GERAL											1.941

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11126 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								17695		
ATIVIDADES											
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							17.695		
04 122	0100 8517 6846	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24	F	4	90	0	100	17.695		
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								140000		
ATIVIDADES											
04 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							140.000		
04 421	1501 2426 0010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO NO PARK WAY	24	F	3	91	0	100	140.000		
TOTAL - FISCAL											157.695
TOTAL - GERAL											157.695

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL								10000		
ATIVIDADES											
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							10.000		
15 452	0700 8508 6873	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	F	3	90	0	100	10.000		
TOTAL - FISCAL											10.000
TOTAL - GERAL											10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ATIVIDADES

04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									2.496.540
04 122	0100 8517 7898	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1								
				F	3	90	0	100			2.296.540
				F	4	90	0	100			200.000
TOTAL - FISCAL											2.496.540
TOTAL - GERAL											2.496.540

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ORGÃO: 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0127		DEFESA JURIDICA DO DISTRITO FEDERAL							1.600.000

ATIVIDADES

04 122	0127 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.600.000		
04 122	0127 8502 0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	1	F	1	90	0	100	1.600.000		
TOTAL - FISCAL											1.600.000
TOTAL - GERAL											1.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ORGÃO: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							100.000

PROJETOS

20 606	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							100.000
20 606	0084 1110 7717	(EP) CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CAIXA D'ÁGUA COMUNIDADE CERAMICA - FAZENDA TAMAMDUA/GAMA	2	F	4	90	0	100	100.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							348.523

ATIVIDADES

20 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							348.523
20 122	0100 8502 0004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1	F	1	90	0	100	348.523
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							65.000

PROJETOS

20 606	1000 5836	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL							65.000
20 606	1000 5836 7217	(EP) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CAMPO ON-LINE EM PLANALTIMA	6	F	4	90	0	100	65.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							100.000

PROJETOS

15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS									100.000
15 451	3000 3247 7199	(EP) CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA FEIRA DO PRODUTOR DE PLANALTINA	6	F	4	90	0	100			100.000
TOTAL - FISCAL											613.523
TOTAL - GERAL											613.523

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								3200000		
ATIVIDADES											
20 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.200.000		
20 122	0100 8502 0006	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1	F	1	90	0	100	3.200.000		
TOTAL - FISCAL											3.200.000
TOTAL - GERAL											3.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1100000	
ATIVIDADES										
13 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.100.000	
13 122	0100 8502 0086	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA	99	F	1	90	0	100	1.100.000	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								3276762	
ATIVIDADES										

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							1.859.460
13 392	1300 2007 7208	(EP) REALIZAÇÃO 27ª FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA	99	F	3	90	0	100	250.000
13 392	1300 2007 7209	(EP) REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	99	F	3	90	0	100	100.000
13 392	1300 2007 7258	(EP) APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ BRILHO E LUAR	7	F	3	50	0	100	50.000
13 392	1300 2007 7324	(EP) IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INFORMAÇÕES PARA INTEGRAR COMUNICAR E PROMOVER AS AÇÕES CULTURAIS E SOCIAIS DO DF	99	F	3	90	0	100	150.000
13 392	1300 2007 7575	(EP) FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	300.000
13 392	1300 2007 7638	(EP) APOIO PARA REALIZAÇÃO DO VIII CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO FEDERAL.	99						

ATIVIDADES											
08 244	1461 6356	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS(EP)									130.000
08 244	1461 6356 0003	APOIO A INSTITUIÇÃO VILARINHO LIMA	99								
				S	3	30	0	100			130.000
08 244	1461 6359	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVÊNCIA GERACIONAL E INTERGERACIONAL(EP)									150.000

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 244	1461 6359 7335	(EP) INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE JOVENS E ADULTOS DO PARANÓIA	7						
				S	3	90	0	100	150.000
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(EP)								150000

ATIVIDADES										
08 243	1462 6351	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO(EP)								50.000
08 243	1462 6351 0002	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ARENA	99							
				S	3	30	0	100		50.000
08 244	1462 6351	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO(EP)								100.000
08 244	1462 6351 0001	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE BRASIL SEM DROGAS, PROMOVIDA PELA FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES HABITACIONAIS DO BRASIL - FEDHAB	99							
				S	3	30	0	100		100.000
1464	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR(EP)									400642

ATIVIDADES										
08 244	1464 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA								400.642
08 244	1464 2094 6943	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	99							
				S	3	90	0	100		310.642
08 244	1464 2094 7088	(EP) APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERA - CRDP	6							
				S	3	30	0	100		90.000
1466	FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA(EP)									125000

ATIVIDADES										
11 334	1466 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO								125.000
11 334	1466 2043 7423	APOIO AOS PROJETOS DA COOPERATIVA 100 DIMENSÃO	21							
				S	3	30	0	100		125.000
2403	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL									570000

ATIVIDADES										
08 243	2403 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA								420.000
08 243	2403 2815 7743	(EP) APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE "OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO"	2							
				S	4	30	0	100		150.000
08 243	2403 2815 7744	(EP) APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE SOCIAL "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA"	2							

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 392	2403 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA		S	4	30	0	100	270.000
08 392	2403 2815 7439	(EP) APOIO A INSTITUIÇÃO CASA DO MENINO JESUS - OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO	2	S	4	30	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									805.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.825.642
TOTAL - GERAL									2.630.642

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								2220918
ATIVIDADES									
04 122	0100 2598	REALIZAÇÃO DE FORUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS							62.127
04 122	0100 2598 3124	REALIZAÇÃO DE FORUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	62.127
04 122	0100 6073	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS							34.514
04 122	0100 6073 3342	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	34.514
04 122	0100 6335	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA(EP)							276.126
04 122	0100 6335 0003	HOSPEDAGEM DO SISTEMA GERENCIADOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS	99	F	3	90	0	100	138.063
04 122	0100 6335 0004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS	99	F	3	90	0	100	138.063
08 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							562.320
08 122	0100 8517 7006	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99	S	3	90	0	100	562.320
PROJETOS									
04 122	0100 5170	ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS(EP)							814.450
04 122	0100 5170 0002	SISTEMA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99	S	3	90	0	100	676.387
04 122	0100 5170 0004	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA GERENCIADOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS	99	F	3	90	0	100	138.063
08 244	0100 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS							471.381
08 244	0100 3711 6134	PESQUISA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	99	S	3	90	0	100	195.255
08 244	0100 3711 6135	PESQUISA DE MAPEAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	99	S	3	90	0	100	138.063
08 244	0100 3711 6136	PESQUISA SOBRE POPULAÇÃO DE RUA	99	S	3	90	0	100	138.063

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1461	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(EP)								3347688
ATIVIDADES									
08 243	1461 6357	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(EP)							80.000
08 243	1461 6357 7337	(EP) MANUTENÇÃO DE CRECHE NO SETOR M-NORTE DE TAGUATINGA	3	S	3	30	0	100	80.000
08 243	1461 6359	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVÊNCIA GERACIONAL E INTERGERACIONAL(EP)							200.000
08 243	1461 6359 7302	(EP) INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA MÚSICA DE BANDAS E FANFARRAS	3	S	3	90	0	100	200.000
PROJETOS									
08 244	1461 3012	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (EP)							3.067.688
08 244	1461 3012 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	99	S	4	90	0	100	827.616
08 244	1461 3012 0004	REFORMA DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	99	S	4	90	0	100	1.500.000
08 244	1461 3012 0005	REFORMA DE CENTROS DE ORIENTAÇÃO SOCIOEDUCATIVA	99	S	4	90	0	100	740.072
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(EP)								161031
ATIVIDADES									
08 244	1462 6352	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMÍLIAS(EP)							161.031
08 244	1462 6352 0004	SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS	99	S	3	90	0	100	69.028
08 244	1462 6352 0008	ATENDIMENTO EM CASA DE MIGRANTES	99	S	3	90	0	100	92.003
1463	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL(EP)								138063
ATIVIDADES									
04 122	1463 2371	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES							138.063
04 122	1463 2371 0016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E OPERADORES	99	S	3	90	0	100	138.063
2403	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL								160000
		QrlProd1							

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
ATIVIDADES									
08 243	2403 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA							160.000
08 243	2403 2815 7604	(EP) MANUTENÇÃO DA CRECHE RAIO DE SOL EM CEILÂNDIA	9	S	4	30	0	100	80.000
08 243	2403 2815 7611	(EP) MANUTENÇÃO DA CRECHE OS PEQUENINOS DE CRISTO - INSTITUTO ABRE NA CEILÂNDIA	9	S	4	30	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									414.189
TOTAL - SEGURIDADE									5.613.511
TOTAL - GERAL									6.027.700

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								2640915
PROJETOS									
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							400.000
12 361	0164 3276 7690	(EP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL NA FERCAL	5	F	4	90	0	100	100.000
12 361	0164 3276 7703	(EP) COBERTURA DE QUADRAS POLESPORTIVAS CENTRO EDUCACIONAL 02 - CRUZEIRO	11	F	4	90	0	100	75.000
12 361	0164 3276 7704	(EP) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 18 - TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	75.000
12 361	0164 3276 7705	(EP) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL 11 - P NORTE	9	F	4	90	0	100	75.000
12 361	0164 3276 7706	(EP) COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 - PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	75.000
12 362	0164 1888	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO							430.000
12 362	0164 1888 7504	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	300.000
12 362	0164 1888 7702	(EP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA CLASSE N. 5 NO GUARÁ	10	F	4	90	0	100	30.000
12 362	0164 1888 7718	(EP) CONSTRUÇÃO AUDITORIO CENTRO ENSINO MEDIO ASA NORTE (CEAN)	1	F	4	90	0	100	100.000
12 362	0164 3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO							200.000
12 362	0164 3272 7275	(EP) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO NA QNO 16/17, EXPANSÃO DO SETOR O	9	F	4	90	0	100	100.000
12 362	0164 3272 7681	(EP) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DO RIACHO FUNDO II NA QC 06	21	F	4	90	0	100	100.000
12 362	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							100.000
12 362	0164 3276 7505	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	100.000

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
12 365	0164 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							1.510.915
12 365	0164 3271 7883	(EP) CONSTRUÇÃO DE 05 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES	99	F	4	90	0	100	1.510.915

TOTAL - FISCAL

2.640.915

TOTAL - GERAL

2.640.915

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								1263781
PROJETOS									
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							816.058
12 361	0164 3276 3691	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 05 - CRUZEIRO	11	F	4	90	0	100	616.058
12 361	0164 3276 7242	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO D PEDRO II	1	F	4	90	0	100	200.000
12 361	0164 5134	REFORMA DO CENTRO ENSINO FUNDAMENTAL 1 DO GAMA(EP)							200.000
12 361	0164 5134 7224	(EP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 DO GAMA	2	F	4	90	0	100	200.000
12 361	0164 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							247.723
12 361	0164 5924 0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	4	90	0	100	197.723
12 361	0164 5924 7815	(EP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA O SETOR HABITACIONAL AGUA QUENTE	15	F	4	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									1.263.781
TOTAL - GERAL									1.263.781

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								9912279
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							9.912.279
28 846	0001 9001 0009	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	F	1	20	0	100	9.912.279
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								6200000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							6.200.000
04 122	0100 8502 0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	F	1	90	0	100	6.200.000
TOTAL - FISCAL									16.112.279
TOTAL - GERAL									16.112.279

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								800000
ATIVIDADES									
23 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							800.000
23 122	0100 8502 0067	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	99	F	1	90	0	100	800.000
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								100000
PROJETOS									
23 691	1100 1157	IMPLANTAÇÃO DE POLO DO AGRONEGÓCIO							100.000
23 691	1100 1157 4003	IMPLANTAÇÃO DE POLO DO AGRONEGÓCIO	99	F	3	90	0	100	100.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							100.000
13 392	1300 5463 7905	(EP) APOIO AOS EVENTOS RELIGIOSOS DA ITEJ	99	F	3	50	0	100	100.000
3900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL								2742903
PROJETOS									
22 661	3900 3659	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS							704.495
22 661	3900 3659 0002	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS - PDP	99	F	3	90	0	100	704.495
22 662	3900 3718	FOMENTO AS ATIVIDADES DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS GERADORES DE EXCEDENTES EXPORTÁVEIS							345.848
22 662	3900 3718 0001	FOMENTO AS ATIVIDADES DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS GERADORES DE EXCEDENTES EXPORTÁVEIS	99	F	3	90	0	100	345.848
23 691	3900 3663	PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DO DF							414.190
23 691	3900 3663 0001	PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	414.190
23 691	3900 3664	INCENTIVO À EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS GERADORES DE EMPREGO E RENDA							1.278.370
23 691	3900 3664 0002	PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL - PROJETO CIDADE FORMAL	99	F	3	90	0	100	1.278.370

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									3.742.903
TOTAL - GERAL									3.742.903

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE : 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								2634847
ATIVIDADES									
23 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.620.000
23 122	0100 8502 6974	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR	1	F	1	90	0	100	1.620.000
23 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.014.847
23 122	0100 8517 6971	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR	1	F	3	90	0	100	930.000
23 122	0100 8517 6972	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES	1	F	3	90	0	100	76.847
23 122	0100 8517 7000	MANUTENÇÃO DO CAMPING DE BRASÍLIA	1	F	3	90	0	100	8.000
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA								971100
ATIVIDADES									
23 695	0189 4981	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							222.500
23 695	0189 4981 3041	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA	99	F	3	90	0	100	222.500
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							748.600
23 695	0189 9068 6960	(EP) APOIO FINANCEIRO A LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO-LABRE	99	F	3	30	0	100	80.000
23 695	0189 9068 6964	APOIO A 10ª JORNADA DE QUALIDADE DE VIDA - IBQV	99	F	3	90	0	100	140.800
23 695	0189 9068 6966	APOIO AO 1º FESTIVAL DE COMUNICAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS	99	F	3	90	0	100	127.800
23 695	0189 9068 7399	(EP) APOIO AO EVENTO "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E ACIDENTES DO DF"	99	F	3	90	0	100	150.000
23 695	0189 9068 7893	(EP) REALIZAÇÃO DO I PAMPA GAÚCHO DA REGIÃO CENTRO OESTE.	1						

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE : 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL			F	3	30	0	100	250.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								339551
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							139.551
13 392	1300 2007 7165	(EP) APOIO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE PLANALTIMA	6	F	3	90	0	100	3.338

13 392	1300 2007 7166	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	28.000
13 392	1300 2007 7362	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CAPITAL FASHION WEEK.	99	F	3	90	0	100	108.213

PROJETOS

13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							220.000
13 392	1300 5463 7591	(EP) REALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL GOV. 12 (LEI 3.242/03).	1	F	3	90	0	100	220.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								20000

ATIVIDADES

27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							20.000
27 812	1900 2033 7164	(EP) APOIO AO EVENTO ARENA AUTOMOBILÍSTICA DE PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	20.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								100000

ATIVIDADES

23 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							100.000
23 131	3200 8505 6977	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA BRASILIATUR	99	F	3	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 4.085.498

TOTAL - GERAL 4.085.498

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE : 20901 FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FITUR/DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							119791

OPERAÇÕES ESPECIAIS

23 695	0189 9092	APOIO FINANCEIRO A PROJETOS NA ÁREA DO TURISMO							119.791
23 695	0189 9092 0001	APOIO FINANCEIRO A PROJETOS NA ÁREA DE TURISMO.	99	F	3	90	0	100	119.791

TOTAL - FISCAL 119.791

TOTAL - GERAL 119.791

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							9317434

PROJETOS

15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							4.753.415
15 451	0084 1101 3578	ASFALTAMENTO NO CONDOMÍNIO PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE - CEILÂNDIA (EPP)	9	F	4	90	0	100	140.533

15 451	0084 1110 3596	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO SCLIA	25	F	4	90	0	100	12.320
15 451	0084 1110 6949	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO	27	F	4	90	0	100	12.320
15 451	0084 1110 6950	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS ESTADOS NA CANDANGOLÂNDIA	19	F	4	90	0	100	61.605
15 451	0084 1110 6962	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARÁ (EPP)	10	F	4	90	0	100	16.427
15 451	0084 1110 6963	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO BURITI I E II - EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	10.000

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	0084 1110 7024	(EP) INSTAL. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS AV.S.FCO ASSIS GRD.COLORADO	5	F	4	90	0	100	40.000
15 451	0084 1110 7074	(EP) CALÇADAS E MEIO FIOS NA AV. S.FCO.BAIRRO GRANDE COLORADO	5	F	4	90	0	100	40.000
15 451	0084 1110 7081	(EP) PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DO CONS. TUTELAR QD. 27 LTS 06 E 07 - SET.TRADICIONAL	4	F	4	90	0	100	30.000
15 451	0084 1110 7169	(EP) IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA QUADRA 18 CONJUNTO "J" ÁREA ESPECIAL Nº 01 EM BURITIS IV, AO LADO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.	6	F	4	90	0	100	50.000
15 451	0084 1110 7254	(EP) SUBSTITUIÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA QD 02 A 21 - SETOR OESTE GAMA	2	F	4	90	0	100	200.000
15 451	0084 1110 7385	(EP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS QUADRAS 03, 17, 20 E 22 DO PARK WAY	24	F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1110 7396	(EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODAS AS VIAS DO SETOR P. SUL - CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	70.000
15 451	0084 1110 7401	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL VIA LESTE SUL	9	F	4	90	0	100	10.000
15 451	0084 1110 7402	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL AO LONGO DA VIA M-1-SUL	9	F	4	90	0	100	9.200
15 451	0084 1110 7403	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL AO LOGO DA M-2 SUL	9	F	4	90	0	100	5.000
15 451	0084 1110 7405	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA IGREJA MARANATA NA EQNM 18/20	9	F	4	90	0	100	5.000
15 451	0084 1110 7409	(EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA EQNP 01/5 SETOR P. NORTE	9	F	4	90	0	100	21.300
15 451	0084 1110 7410	(EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA EQNP 05/09 - SETOR P. NORTE	9	F	4	90	0	100	21.300
15 451	0084 1110 7411	(EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA EQNP 9/13 SETOR P. NORTE	9	F	4	90	0	100	21.300

15 451	0084 3622 0004	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL NA CEILÂNDIA (EPP)	9	F	4	90	0	100	20.533
15 451	0084 3622 7276	(EP) DRENAGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QNP 21 E 23 DO SETOR P. NORTE, CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	100.000
15 451	0084 3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA							721.188
15 451	0084 3902 1209	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	61.605
15 451	0084 3902 6319	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA EM TAGUATINGA (EPP)	3	F	4	90	0	100	20.533
15 451	0084 3902 7022	(EP) COBERTURA DA PRAÇA DO CIDADÃO EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 3902 7291	(EP) REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BICALHO, TAGUATINGA NORTE.	3	F	4	90	0	100	89.050
15 451	0084 3902 7587	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E URBANIZAÇÃO DA ÁREA ESPECIAL ENTRE A QSD 24 E QSD 27 EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	400.000
15 451	0084 5034	CENTRO DE LAZER E CULTURA VIVA SOBRADINHO(EP)							1.025
15 451	0084 5034 0001	CENTRO DE LAZER E CULTURA VIVA SOBRADINHO (EPP)	5	F	4	90	0	100	1.025
15 451	0084 5140	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS(EP)							1.025

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	0084 5140 0001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS (EPP)	99	F	4	90	0	100	1.025
15 451	0084 5740	IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO E LAZER NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID							71.459
15 451	0084 5740 0001	IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO E LAZER NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23	F	4	90	0	100	71.459
15 451	0084 5775	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID							50.000
15 451	0084 5775 7648	(EP) IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 430 DA QUADRA QS 03 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	20	F	4	90	0	100	50.000
15 452	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							460.000
15 452	0084 1101 7187	(EP) COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-230 ATÉ TAQUARA EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	50.000
15 452	0084 1101 7188	(EP) DUPLICAÇÃO DA DF-128 ATÉ O BALÃO DO DER EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	50.000
15 452	0084 1101 7887	(EP) DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA O BALÃO DO LOBÃO ATÉ O SETOR SUL DO GAMA	2	F	4	90	0	100	360.000
15 452	0084 5057	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA(EP)							400.000
15 452	0084 5057 7878	(EP) URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	400.000
0098	INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO								1656599

PROJETOS

15 451	0098 1108	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.655.530
15 451	0098 1108 0004	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	4	90	0	100	1.085
15 451	0098 1108 0005	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM CEILÂNDIA	9						

15 451	0098 1108 0006	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	1.000.000
				F	4	90	0	100	41.069
15 451	0098 1108 0007	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SANTA MARIA	13						

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	0098 1108 0009	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	100	41.069
				F	4	90	0	100	41.069
15 451	0098 1108 0012	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	F	4	90	0	100	20.533
				F	4	90	0	100	20.533
15 451	0098 1108 0013	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	410.705
				F	4	90	0	100	410.705
15 451	0098 1108 7327	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO PARANÓIA	7	F	4	90	0	100	100.000
				F	4	90	0	100	100.000
15 451	0098 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							1.069
15 451	0098 1968 0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	99	F	4	90	0	100	1.069
				F	4	90	0	100	1.069
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA								120000

PROJETOS

17 512	0122 3665	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA							120.000
17 512	0122 3665 7325	(EP) IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO NOS CONDOMÍNIOS POR DO SOL E SOL NASCENTE	9	F	4	90	0	100	120.000
				F	4	90	0	100	120.000
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO								285000

PROJETOS

17 512	0124 5076	IMPLANTACAO DO TRATAMENTO DE ODOR NAS ETES DO DF(EP)							200.000
17 512	0124 5076 7299	(EP) IMPLANTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ODOR NAS ETES DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	200.000
				F	3	90	0	100	200.000
17 512	0124 5104	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NA REGIÃO DE SOBRADINHO(EP)							85.000
17 512	0124 5104 7693	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EM SOBRADINHO	5	F	4	90	0	100	85.000
				F	4	90	0	100	85.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								1589568

PROJETOS

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 241	0169 7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS							430.347
08 241	0169 7294 0002	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	0	100	41.069
				S	4	90	0	100	41.069

08 241	0169 7294 0013	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM BRAZLÂNDIA - PRÓ-MORADIA CEF	4	S	4	90	0	100	8.213
08 241	0169 7294 0014	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM SANTA MARIA - PRÓ-MORADIA CEF	13	S	4	90	0	100	108.213
08 241	0169 7294 0015	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM SÃO SEBASTIÃO - PRÓ-MORADIA CEF	14	S	4	90	0	100	8.213
08 241	0169 7294 0016	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO RECANTO DAS EMAS - PRÓ-MORADIA CEF	15	S	4	90	0	100	58.213
08 241	0169 7294 0017	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO RIACHO FUNDO II - PRÓ-MORADIA CEF	21	S	4	90	0	100	58.213
08 241	0169 7294 0018	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM SAMAMBAIA - PRÓ-MORADIA CEF	12	S	4	90	0	100	8.213
08 241	0169 7294 7221	(EP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIAS DE IDOSOS EM PLANALTINA	6	S	4	90	0	100	140.000
08 244	0169 5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITARIO							66.734
08 244	0169 5762 0002	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITARIO NO DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	0	100	46.204
08 244	0169 5762 0008	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITARIO EM SOBRADINHO II	26	S	4	90	0	100	20.530
15 451	0169 1175	CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITARIO							160.000
15 451	0169 1175 7580	(EP) CONSTRUÇÃO DE SALÃO COMUNITARIO EM SOBRADINHO II	26	F	4	90	0	100	70.000
15 451	0169 1175 7669	(EP) CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES NA VILA ESTRUTURAL NO VARJÃO, NA VILA AREAL EM TAGUATINGA E NO SETOR SOL NASCENTE EM CEILÂNDIA	99	F	4	90	0	100	90.000
15 451	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS							733.925

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	0169 1951 0042	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NO RECANTO DAS EMAS - PRÓ-MORADIA CEF	15	F	4	90	0	100	12.320
15 451	0169 1951 6671	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	4	90	0	100	61.605
15 451	0169 1951 7319	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NO RIACHO FUNDO II LOCALIZADA NAS QUADRAS QN 18 A 28	21	F	4	90	0	100	60.000
15 451	0169 1951 7427	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA SÃO JOSE EM BRAZLÂNDIA	4	F	4	91	0	100	200.000
15 451	0169 1951 7428	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA EM ARAPOANGA	6	F	4	91	0	100	200.000
15 451	0169 1951 7634	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA ESTRUTURAL - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA - RA XXV.	25	F	4	90	0	100	100.000
15 451	0169 1951 7661	(EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA ENTRE AS QUADRA QR 223 E QR 225 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA.	12	F	4	90	0	100	100.000
15 451	0169 3246	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO							198.562
15 451	0169 3246 0004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO EM PLANALTINA - PRÓ-MORADIA CEF	6	F	4	90	0	100	16.427
15 451	0169 3246 0005	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO EM CEILÂNDIA - PRÓ-MORADIA CEF	9						

15 451	0169 3246 0006	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO EM SÃO SEBASTIÃO - PRÓ-MORADIA CEF	14	F	4	90	0	100	16.427
15 451	0169 3246 0007	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO NO RECANTO DAS EMAS - PRÓ-MORADIA CEF	15	F	4	90	0	100	16.427
15 451	0169 3246 0008	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO NO RIACHO FUNDO II - PRÓ-MORADIA CEF	21	F	4	90	0	100	16.427
15 451	0169 3246 0009	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO EM ITAPOÁ - PRÓ-MORADIA CEF	28	F	4	90	0	100	16.427

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	0169 3246 7047	(EP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	100.000
0202	GESTÃO URBANA								20533
PROJETOS									
15 451	0202 1072	CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO							20.533
15 451	0202 1072 4007	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO GDF EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	20.533
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								20533
PROJETOS									
10 301	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							20.533
10 301	0214 1670 3688	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE (EPP)	99	S	4	90	0	100	20.533
1200	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL								530204
PROJETOS									
15 451	1200 1033	criação de setores habitacionais							200.000
15 451	1200 1033 7300	(EP) IMPLANTAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL CATETINHO	8	F	4	90	0	100	200.000
15 451	1200 3010	criação do setor habitacional noroeste							251.557
15 451	1200 3010 0002	implantação do setor habitacional noroeste	1	F	4	90	0	100	251.557
16 482	1200 5732	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID							78.647
16 482	1200 5732 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23	F	4	90	0	100	78.647
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								133528
ATIVIDADES									
13 392	1300 6059	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS							100.000
13 392	1300 6059 7212	(EP) REFORMA DA BIBLIOTECA SETORIAL DE PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	100.000
PROJETOS									

PROJETOS										
06 181	2600 1073	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS								350.000
06 181	2600 1073 7039	(EP) IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100		150.000
06 181	2600 1073 7178	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTOS POLICIAIS NO MESTRE D'ARMAS, VALE DO AMANHECER, ESTÂNCIAS, JARDIM RORIZ, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA, ARAPOANGA, SETOR SUL, CONDOMINIOS CACHOEIRA E NOSSO LAR, BICA DO DER, BURITIS I, II, III E IV DE PLANA	6	F	4	90	0	100		50.000
06 181	2600 1073 7313	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL COMUNITARIO NO NUCLEO RURAL CASA GRANDE	15	F	4	90	0	100		50.000
06 181	2600 1073 7330	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS NA C.A ARNIQUEIRA E ENTRE A QS 11 E A ADE DE ÁGUAS CLARAS	20	F	4	90	0	100		100.000
06 181	2600 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								50.000
06 181	2600 1984 7731	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA COLÔNIA AGRICOLA SAMAMBALA - TAGUATINGA - RA-III	99	F	4	90	0	100		50.000
2800	TRANSPORTE SEGURO									10128210

PROJETOS										
15 451	2800 5114	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ(EP)								50.000
15 451	2800 5114 7662	(EP) URBANIZAÇÃO DA EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ	4	F	4	90	0	100		50.000

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN°

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	2800 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							153.210
15 451	2800 5902 0001	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS EM ÁGUAS CLARAS	20						
				F	4	90	0	100	123.210
15 451	2800 5902 7691	(EP) CONSTRUÇÃO DE PONTES NA FERCAL	5	F	4	90	0	100	30.000
15 451	2800 7220	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIARIOS							50.000
15 451	2800 7220 7908	(EP) CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIARIOS EM SANTA MARIA (EPP)	13	F	4	90	0	100	50.000
15 453	2800 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							150.000
15 453	2800 1506 7386	(EP) CONSTRUÇÃO DE DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE ÔNIBUS	28	F	4	90	0	100	150.000
15 453	2800 3689	REFORMA DE TERMINAL RODOVIARIO							30.000
15 453	2800 3689 7763	(EP) REFORMA DA RODOVIARIA DO GAMA	2	F	4	90	0	100	30.000
26 452	2800 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							40.000
26 452	2800 1506 7750	(EP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EM VICENTE PIRES - TAGUATINGA RA III	3	F	4	90	0	100	40.000
26 782	2800 1460	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS							200.000
26 782	2800 1460 7255	(EP) DUPLICAÇÃO AVENIDA CONTORNO - TRECHO TREVO CEMITÉRIO/SLU-GAMA	2	F	4	90	0	100	200.000
26 782	2800 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							155.000
26 782	2800 1506 7063	(EP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	100.000
26 782	2800 1506 7696	(EP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS DO AREAL E NA VIA M3 EM CEILÂNDIA	99	F	4	90	0	100	55.000
26 783	2800 1794	IMPLANTAÇÃO DE VEICULO LEVE SOBRE PNEUS							9.300.000
26 783	2800 1794 0001	VEICULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP	99						
				F	4	90	0	100	300.000
				F	4	90	0	102	9.000.000

27 812	4000 3440 7167	(EP) REFORMA E COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ENTRE QUADRAS DO SRL, JARDIM RORIZ, VILA VICENTINA E VALE DO AMANHECER EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	50.000
27 812	4000 3440 7168	(EP) REFORMA E COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO VALE DO AMANHECER.	6	F	4	90	0	100	50.000
27 812	4000 3440 7172	(EP) COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO STELLA DOS CHERUBINS EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	60.000

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
27 812	4000 3440 7509	(EP) REFORMA E COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ENTREQUADRAS DO SRL, JARDIM RORIZ, VILA VICENTINA E VALE DO AMANHECER EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	200.000
27 812	4000 3440 7679	(EP) REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS DE SOBRADINHO, DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CAUB I, DA QUADRA 107 DO RECANTO DAS EMAS, DO CLUBE DE VIZINHANÇA CASTELINHO NO GAMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM SAMAMBALA N	99	F	4	90	0	100	80.000
27 813	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							5.000
27 813	4000 3596 7173	(EP) CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E PARQUINHOS RECREATIVOS NO SETOR MESTRE D'ARMAS, ARAPOANGA, VALE DO AMANHECER, ENTRE QUADRAS O SRL VILA BURITIS, QUINTAS DO AMANHECER, JARDIM RORIZ, VILA DE FÁTIMA, CONDOMÍNIO NOSSO LAR, COND. CACH	6	F	4	90	0	100	5.000
TOTAL - FISCAL									26.927.920
TOTAL - SEGURIDADE									397.614
TOTAL - GERAL									27.325.534

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								376350
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							376.350
15 451	0084 1101 7019	(EP) ASFALTAMENTO DA CHÁCARA 27 A 35 NA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS	10	F	5	90	0	100	376.350
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								5700000
ATIVIDADES									
15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							5.700.000
15 122	0100 8502 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	F	1	90	0	100	5.700.000
TOTAL - FISCAL									6.076.350
TOTAL - GERAL									6.076.350

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE								740225
ATIVIDADES									
10 304	0050 6206	AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA							278.183
10 304	0050 6206 0001	AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99	S	4	90	0	100	278.183
PROJETOS									
10 304	0050 3507	CONSTRUÇÃO DE INSPETORIAS DE SAÚDE							102.676
10 304	0050 3507 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	0	100	102.676
10 542	0050 7026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL							359.366
10 542	0050 7026 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES EM CEILÂNDIA	9	S	4	90	0	100	359.366
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								6300000
ATIVIDADES									
10 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							6.300.000
10 122	0100 8502 0068	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1	S	1	90	0	100	6.300.000
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								10303628
PROJETOS									
10 301	0214 1269	CONSTRUÇÃO DE CENTROS REGIONAIS DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE SAÚDE							6.160
10 301	0214 1269 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO REGIONAL DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE SAÚDE EM PLANALTINA	6	S	4	90	0	100	6.160
10 301	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							2.876.911
10 301	0214 1670 0001	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA SAÚDE EM FAMÍLIA (EPP)	99	S	4	90	0	100	2.066.911
10 301	0214 1670 7290	(EP) CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DO POSTO DE SAÚDE Nº II, GUARÁ II	10	S	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 1670 7314	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA Q. 801 DO RECANTO DAS EMAS	15						

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 301	0214 1670 7667	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO AREAL	3	S	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 1670 7728	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM VICENTE PIRES - TAGUATINGA - RA-III	3	S	4	90	0	100	80.000
10 301	0214 1670 7729	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA VILA SÃO JOSÉ EM TAGUATINGA - RA-III	3	S	4	90	0	100	80.000

10 301	0214 1670 7730	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA - RA-III	3	S	4	90	0	100	80.000
10 301	0214 1670 7753	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO AREAL - ÁGUAS CLARAS	20	S	4	90	0	100	50.000
10 301	0214 1670 7811	(EP) CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ANÁLISES CLÍNICAS NO CENTRO DE SAÚDE N. II NO GUARÁ	10	S	4	90	0	100	20.000
10 301	0214 1670 7812	(EP) REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO SETOR HABITACIONAL LÚCIO COSTA NO GUARÁ	10	S	4	90	0	100	150.000
10 301	0214 1670 7816	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE	15	S	4	91	0	100	50.000
10 301	0214 1670 7818	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PARA ATENDER AS Q'S 14, 16, 18 E CAUB I	21	S	4	90	0	100	50.000
10 301	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							250.000
10 301	0214 3487 7707	(EP) IMPLANTAÇÃO DE ENFERMARIA GERIÁTRICA EM HOSPITAIS	99	S	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 3487 7716	(EP) REFORMA DO POSTO DE SAÚDE Nº 1 - RIACHO FUNDO I	17	S	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 3487 7819	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA QN 07	21	S	4	90	0	100	50.000
10 301	0214 5047	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO VALE DO AMANHECER EM PLANALTINA(EP)							80.000
10 301	0214 5047 7243	(EP) CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE NO VALE DO AMANHECER	6						

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				S	4	90	0	100	80.000
10 301	0214 5096	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIDISCIPLINARES DE ATENDIMENTO A HEMOFÍLICOS(EP)							12.833
10 301	0214 5096 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIDISCIPLINARES DE ATENDIMENTO A HEMOFÍLICOS (EPP)	99	S	4	90	0	100	12.833
10 302	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							663.380
10 302	0214 1670 0831	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA GRANJA DO TORTO (EPP)	1	S	4	90	0	100	256.690
10 302	0214 1670 0834	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QUADRA 115 NO RECANTO DAS EMAS (EPP)	15	S	4	90	0	100	256.690
10 302	0214 1670 7388	(EP) REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE NºS 06 E 09 DO SETOR P-SUL	9	S	4	90	0	100	150.000
10 302	0214 1859	AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							300.000
10 302	0214 1859 7642	(EP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO RIACHO FUNDO I - RA XVII	17	S	4	90	0	100	70.000
10 302	0214 1859 7668	(EP) AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE BRAZLÂNDIA	4	S	4	90	0	100	150.000
10 302	0214 1859 7751	(EP) CONSTRUÇÃO DO BLOCO MATERNO-INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA.	3	S	4	90	0	100	80.000
10 302	0214 3266	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE							170.000
10 302	0214 3266 7046	(EP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO	14	S	4	90	0	100	50.000
10 302	0214 3266 7643	(EP) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NA QUADRA QNR 03, DA REGLÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RAIX	9						

10 302	0214 3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL		S	4	90	0	100	120.000
10 302	0214 3307 0001	(**) CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	13						5.444.344
				S	4	90	0	100	2.904.198
10 302	0214 3307 0002	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	15						1.000.000
				S	4	90	0	100	

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
10 302	0214 3307 4064	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO.	14						
				S	4	90	0	100	1.026.764
10 302	0214 3307 4065	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL NA REGIÃO DO ENTORNO	97						
				S	4	90	0	100	513.382
10 302	0214 5094	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DO DF(EP)							500.000
10 302	0214 5094 7130	(EP) CONSTRUÇÃO DE MATERNIDADE E CENTRO DE ESPECIALIDADES NO HRSAM	12						
				S	4	90	0	100	500.000
0400	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL								163025
ATIVIDADES									
10 302	0400 6051	AÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO							162.000
10 302	0400 6051 0002	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DO DIABÉTICO	99						
				S	4	90	0	100	162.000
PROJETOS									
10 302	0400 5064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA PARA A REDE HOSPITALAR(EP)							1.025
10 302	0400 5064 0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA PARA A REDE HOSPITALAR (EPP)	99						
				S	4	90	0	100	1.025
0750	GESTÃO DE PESSOAS								3633192
ATIVIDADES									
08 367	0750 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							100.000
08 367	0750 2655 7810	(EP) REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE SAÚDE	99						
				S	3	90	0	100	100.000
10 122	0750 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							3.533.192
10 122	0750 8504 6988	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	99						
				S	3	90	0	100	3.533.192
0800	COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO								7700
PROJETOS									
10 302	0800 5007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS BANCOS DE LEITE MATERNO DO DISTRITO FEDERAL(EP)							7.700
10 302	0800 5007 0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS BANCOS DE LEITE MATERNO DO DF (EPP)	99						
				S	4	90	0	100	7.700

PROJETOS

08 451	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									240.000
08 451	3000 1984 7407	(EP) CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIUSO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 8 NA EQNP 3/17 ARE ESPECIAL A,B,C, E D ST.P.NORTE	9								
				S	4	90	0	100			240.000

TOTAL - SEGURIDADE

26.148.852

TOTAL - GERAL

26.148.852

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								3200000
ATIVIDADES									
06 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							5.200.000
06 122	0100 8502 1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	F	1	90	0	100	5.200.000
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								200000

PROJETOS

15 451	2600 5068	REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO POLICIAL DA QUADRA 50 LESTE(EP)							50.000
15 451	2600 5068 7226	(EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO POLICIAL QD 50 LESTE/GAMA	2	F	5	90	0	100	50.000
15 451	2600 5136	CONSTRUÇÃO POSTO POLICIAL COMERCIAL 15/18 LESTE(EP)							150.000
15 451	2600 5136 7227	(EP) CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL - COMERCIAL 15/18 LESTE/GAMA	2	F	5	90	0	100	150.000

TOTAL - FISCAL

5.400.000

TOTAL - GERAL

5.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE : 24103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								1770533

PROJETOS

06 181	2600 1474	CONSTRUÇÃO DOS QUARTÉIS DA POLICIA MILITAR							70.533
06 181	2600 1474 0003	CONTRUÇÃO DO CANIL DO BOPE DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1	F	4	90	0	100	70.533
06 181	2600 1822	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							1.500.000
06 181	2600 1822 0002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO	99	F	4	90	0	100	1.500.000
06 181	2600 5023	REFORMA DE QUARTEL(EP)							200.000
06 181	2600 5023 7231	(EP) REFORMA DO 11º BATALHAO POLICIA MILITAR - SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	100.000

26 122	0100 8502 0082	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	99	F	1	90	0	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								18148975

ATIVIDADES

26 122	2800 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.700.000
26 122	2800 8502 0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	3.700.000

PROJETOS

26 782	2800 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							50.000
26 782	2800 1347 7128	(EP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES EM FRENTE A ESCOLA CAPEME, NA VIA DE LIGAÇÃO PLANALTINA/VALE DO AMANHECER	6	F	4	90	0	100	50.000
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							10.577.905
26 782	2800 1475 0007	(**) DUPLICAÇÃO/RESTAURAÇÃO DF-001 TRECHO DF-065/BR-040	99	F	4	90	0	100	4.140.266
26 782	2800 1475 1173	(**) CONSTRUÇÃO DE ACESSO VIÁRIO VIADUTO DE AGUAS CLARAS NA DF-085, TRECHO DF-079	20	F	4	90	0	100	1.300.000
26 782	2800 1475 1174	(**) DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DF-150, TRECHO DF-003/DF-205	26	F	4	90	0	100	3.600.000
26 782	2800 1475 1198	CONSTRUCAO DE VIA MARGINAL NA DF 095 - DF-0001 A DF-0003	99	F	4	90	0	100	637.639
26 782	2800 1475 3509	PAVIMENTAÇÃO VIA DE LIGAÇÃO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	100	500.000
26 782	2800 1475 7259	(EP) DUPLICAÇÃO DA DF 250.	7	F	4	90	0	100	100.000
26 782	2800 1475 7264	(EP) DUPLICAÇÃO DA DF 150	5	F	4	90	0	100	100.000
26 782	2800 1475 7392	(EP) PAVIMENTAÇÃO DA DF-355 QUE LIGA A DF-320 À DF-120 NÚCLEO RURAL TABATINGA	99	F	4	90	0	100	200.000
26 782	2800 3361	CONSTRUÇÃO DE PONTES							500.366
26 782	2800 3361 6358	ALARGAMENTO DA PONTE DO PIPIRIPAU - DF-230	6						

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	4	90	0	100	500.366
26 782	2800 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							238.831
26 782	2800 5902 3211	ALARGAMENTO VIADUTO LAGO NORTE NA DF-0007	18						

26 782	2800 7454	CONSTRUÇÃO DA VIA SAMAMBAIA -CEILÂNDIA		F	4	90	0	100	238.831
26 782	2800 7454 0001	(**) CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO SAMAMBAIA/CEILÂNDIA	99						3.031.873
26 783	2800 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA		F	4	90	0	100	3.031.873
26 783	2800 1347 7418	(EP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA DF 180, DIVISA DE SANTA MARIA COM O NOVO GAMA.	13						50.000
				F	4	90	0	100	50.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL								100000

PROJETOS

25 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO							100.000
25 451	3100 1836 7241	(EP) ILUMINAÇÃO DA RODOVIA DF 001 - TRECHO (GAMA DF065/BR040)	99						
				F	4	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 18.248.975

TOTAL - GERAL 18.248.975

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								3700000

ATIVIDADES

26 122	2800 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.700.000
26 122	2800 8502 6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	3.700.000

TOTAL - FISCAL 3.700.000

TOTAL - GERAL 3.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								500000

ATIVIDADES

15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
15 122	0100 8502 6982	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99						
				F	1	90	0	100	500.000

TOTAL - FISCAL 500.000

TOTAL - GERAL 500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE										
UNIDADE : 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									3000000
ATIVIDADES										
15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								3.000.000
15 122	0100 8502 6123	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	F	1	90	0	100		3.000.000
TOTAL - FISCAL										3.000.000
TOTAL - GERAL										3.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO										

ANEXO 1										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO										
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									10905600
ATIVIDADES										
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								10.905.600
04 122	0100 8502 7003	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	99	F	1	90	0	100		10.905.600
TOTAL - FISCAL										10.905.600
TOTAL - GERAL										10.905.600
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO										

ANEXO 1										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE										
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									130000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 813	1300 9068	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS								130.000
27 813	1300 9068 7866	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA 3ª CORRIDA DO POLICIAL CIVIL	99	F	3	50	0	100		130.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO									3307569
ATIVIDADES										
27 811	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS								792.569
27 811	1900 2033 1172	REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE TÊNIS INTERNACIONAL	99	F	3	90	0	100		170.448

27 811	1900 2033 1175	REALIZAÇÃO DO ABERTO DE TÊNIS DE BRASÍLIA	99	F	3	90	0	100	426.121
27 811	1900 2033 7122	(EP) REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS NACIONAL E DISTRITAL DE JIU-JITSU, KICK BOXING E MUAY TAI	99	F	3	90	0	100	100.000
27 811	1900 2033 7793	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA CORRIDA RURAL DE CASAGRANDE - LEI 3.471/06	15	F	3	50	0	100	16.000
27 811	1900 2033 7829	(EP) APOIO A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE SALTOS ORNAMENTAIS	99	F	3	50	0	100	80.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	1900 9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							60.000
27 811	1900 9010 7219	(EP) APOIO AO PROJETO SAMBA BATERIA E CAPOEIRA DE ANGOLA PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA GAROTOS DO DISTRITO FEDERAL DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	0	100	60.000
27 811	1900 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							2.455.000
27 811	1900 9075 3435	APOIO AO DESPORTO AMADOR (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000.000
27 811	1900 9075 7230	(EP) APOIO A CORRIDA DE RUA DO GAMA	2	F	3	90	0	100	50.000
27 811	1900 9075 7235	(EP) APOIO A LIGA DESPORTIVA DO GAMA (LDG)	2						

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
27 811	1900 9075 7637	(EP) APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES DA CEILÂNDIA - "LECIC"	9	F	3	90	0	100	100.000
27 811	1900 9075 7678	(EP) APOIO AS ATIVIDADES DAS LIGAS OFICIAIS DESPORTIVAS AMADORAS DO DF E PAGAMENTO DE ARBITRAGEM	99	F	3	50	0	100	80.000
27 811	1900 9075 7689	PAGAMENTO DE ARBITRAGEM E AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER DA LIGA DESPORTIVA DE SOBRADINHO (LADES)	5	F	3	90	0	100	60.000
27 811	1900 9075 7692	APOIO À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DO P NORTE	9	F	3	90	0	100	40.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO			F	3	50	0	100	125.000
									1019366

PROJETOS

15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							100.000
15 451	4000 1745 7144	(EP) REFORMA DE TODAS AS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO SETOR P-SUL	9	F	4	90	0	100	100.000
27 811	4000 7244	REFORMA DE ESTÁDIO							24.390
27 811	4000 7244 6328	REFORMA DO ESTÁDIO DO PARANOÁ	7	F	3	90	4	100	17.331
27 811	4000 7244 6329	REFORMA DO ESTÁDIO ABADIÃO EM CEILÂNDIA	9	F	3	90	4	100	7.059
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							30.000
27 812	4000 1745 7761	(EP) REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE DA QUADRA 10 DO SETOR SUL DO GAMA	2	F	4	90	0	100	30.000

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 242	0208 6199 7710	(EP) APOIO AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS ASSOCIAÇÕES: FENEIS; APADA; ADSB E ASB	99	S	3	90	0	100	200.000
0750	GESTÃO DE PESSOAS								30000
ATIVIDADES									
02 061	0750 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							30.000
02 061	0750 2655 7902	(EP) CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CEAJUR	99	F	3	90	0	100	30.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								30000
ATIVIDADES									
13 392	1300 6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS(EP)							30.000
13 392	1300 6324 7020	(EP) APOIO AO PROJETO "E ERA MENINO JESUS UM MÁGICO"	99	F	3	90	0	100	30.000
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								265650
ATIVIDADES									
08 422	1501 2593	PROTEÇÃO AS VITIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA							100.000
08 422	1501 2593 7079	(EP) SUBSIDIAR O CENTRO DE APOIO AS VITIMAS DE CRIMES VIOLENTOS - CEAV	99	S	3	90	0	100	100.000
14 422	1501 2376	PREVENÇÃO A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E A VIOLÊNCIA							80.000
14 422	1501 2376 7822	(EP) PREVENÇÃO A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E A VIOLÊNCIA - CENTRO DE APOIO A VITIMAS DE CRIMES VIOLENTOS - CEAV	99	F	3	90	0	100	80.000
14 422	1501 2598	REALIZAÇÃO DE FORUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS							85.650
14 422	1501 2598 7896	(EP) PROJETO PAPO FIRME (PALESTRAS ITINERANTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES)	99	F	3	90	0	100	85.650
1506	PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI								110000
ATIVIDADES									
08 421	1506 6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							10.000
08 421	1506 6194 7882	(EP) PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	99	S	3	90	0	100	10.000

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
14 421	1506 6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							100.000
14 421	1506 6194 3240	(EP) ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA	99	F	3	90	0	100	100.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								150000
ATIVIDADES									
08 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							50.000
08 812	1900 2033 7073	(EP) ATIVIDADES DA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DE CEILÂNDIA	9						

27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		S	3	90	0	100	50.000
27 812	1900 2033 7126	(EP) PROGRAMA DE ESPORTES E EDUCAÇÃO FÍSICA - TERCEIRA ATIVA-IDADE	99						100.000
				F	3	90	0	100	100.000
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO								194310

ATIVIDADES

12 364	2100 2265	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIAIS							194.310
12 364	2100 2265 7875	(EP) CONFERÊNCIA DISTRITAL DA JUVENTUDE	99						
				F	3	90	0	100	194.310
2400	RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITARIA								80000

ATIVIDADES

08 421	2400 4977	COORDENAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							80.000
08 421	2400 4977 7083	(EP) APOIO AO PROJ.PALAVRA E MÃO DE MULHER: LER ESCREVER PINTAR E BORDAR	99						
				S	3	90	0	100	80.000
2403	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL								220000

ATIVIDADES

14 421	2403 6199	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA							220.000
14 421	2403 6199 7636	(EP) MANUTENÇÃO DE MENORES EM REGIME DE ABRIGO - MANTIDO PELO "LAR SÃO JOSÉ"	3						
				F	3	50	0	100	100.000
14 421	2403 6199 7846	(EP) APOIO AOS PROJETOS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PROMOVIDO PELO INSTITUTO MARISTA DE SOLIDARIEDADE, PELA MISSÃO CRIANÇA E PELO FORUM DO DF DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	99						
				F	3	90	0	100	120.000

ANEXO 1

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2409	APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS								700000

PROJETOS

26 782	2409 1227	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MÃO NA RODA							700.000
26 782	2409 1227 7528	(EP) IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MÃO NA RODA	99						
				F	3	90	0	100	700.000
2411	PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO								52930

ATIVIDADES

27 813	2411 2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO							52.930
27 813	2411 2268 7127	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER, A CARGO DA DA SUBSECRETARIA DO IDOSO DO DF	99						
				F	3	90	0	100	22.930
27 813	2411 2268 7613	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO 3ª IDADE, A MARAVILHOSA IDADE DA SABEDORIA, DAS EXPERIÊNCIAS VIVIDAS E DO AMOR	13						
				F	3	90	0	100	30.000

TOTAL - FISCAL 2.356.766

TOTAL - SEGURIDADE 690.000

TOTAL - GERAL 3.046.766

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								500000
ATIVIDADES									
14 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
14 122	0100 8502 7008	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99	F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 47000 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1500000
ATIVIDADES									
16 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.500.000
16 122	0100 8502 7017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								150000
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1101 7473	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA QE-30, CONJUNTO "C", BLOCO "A", DO GUARÁ II	10	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

LEI Nº 4.263, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 14.088.627,00 (quatorze milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no montante de R\$ 14.088.627,00 (quatorze milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 13.828.627,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.761.558,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) proveniente do ICMS simples nacional (Lei Complementar Federal 123/2006), da alienação de bens móveis do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal e de outras receitas de aluguéis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 12.327.069,00 (doze milhões, trezentos e vinte e sete mil e sessenta e nove reais), conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

R\$ 1,00

0

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

99 DISTRITO FEDERAL

99999 DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO

ESFERA,
ORÇAMENTÁRIA

DESDOBRAMENTO

FONTE

CATEGORIA
ECONÔMICA

10000000 RECEITAS CORRENTES

1.403.781

FISCAL

1.403.781

11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA

380.000

FISCAL

380.000

11100000 IMPOSTOS

11130607 ICMS SIMPLES NACIONAL (LEI
COMPL.FEDERAL123/2006)

380.000

FISCAL

380.000

13000000 RECEITA PATRIMONIAL

1.023.781

FISCAL

1.023.781

13100000 RECEITAS IMOBILIÁRIAS

13119900 OUTROS RECEITAS DE
ALUGUÉIS

1.023.781

FISCAL

1.023.781

20000000 RECEITAS DE CAPITAL

357.777

FISCAL

357.777

22000000 ALIENAÇÃO DE BENS

357.777

FISCAL

357.777

22100000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

22190000 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS
MÓVEIS

357.777

FISCAL

357.777

TOTAL

1.761.558

FISCAL

1.761.558

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		G	F	D	D	O	E	640000

ATIVIDADES									
13 392	1300 6324	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS(EP)							550.000
13 392	1300 6324 7438	(EP) APOIO AO EVENTO CULTURAL ARQUIDIOCESANO DE BRASÍLIA - SENACULOS MARIANO	1	F	3	50	0	100	50.000
13 392	1300 6324 7441	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL RELIGIOSO HALLEL BRASÍLIA	1	F	3	50	0	100	200.000
13 392	1300 6324 7442	(EP) APOIO ÀS FESTAS DA MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA	1	F	3	50	0	100	300.000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							90.000
13 392	1300 5463 7581	(EP) APOIO ÀS FESTAS DA MITRA-ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA.	1	F	3	50	0	100	50.000
13 392	1300 5463 7582	(EP) APOIO ÀS FESTAS DA MITRA-ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - HALLEL	1	F	3	50	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									640.000
TOTAL - GERAL									640.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							50000

ATIVIDADES

27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							50.000
27 812	1900 2033 7832	(EP) ESPORTE PARA CIDADANIA	3	F	3	50	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							100000

PROJETOS

27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							50.000
27 812	4000 3440 7869	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA QNP 11, CONJUNTO F - CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	50.000
27 813	4000 5724	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA							50.000
27 813	4000 5724 6697	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA E DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DA QNM 10, CONJUNTO F/G DE CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0084	URBANIZAÇÃO								25000
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							25.000
15 451	0084 1101 7463	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO QUADRADÃO DA QI 11, DO GUARÁ I	10	F	4	90	0	100	10.000
15 451	0084 1101 7467	(EP) CONSTRUÇÃO DO RETORNO NA VIA INTERNA CENTRAL DO GUARÁ-II, ENTRE A QI-23 E A QE-24, DO GUARÁ.	10	F	4	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									25.000
TOTAL - GERAL									25.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								24000
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							24.000
27 812	1900 2033 6581	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO CRUZEIRO	11	F	3	90	0	100	24.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								4000
ATIVIDADES									
27 812	4000 6151	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL							4.000
27 812	4000 6151 0003	(***) ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO CRUZEIRO NOVO	11	F	3	90	0	100	4.000
TOTAL - FISCAL									28.000
TOTAL - GERAL									28.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SAMAMBALA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0084	URBANIZAÇÃO								50000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							50.000
15 451	0084 1110 7321	(EP) CONSTRUÇÃO DE BALAS E ABRIGOS DE ÔNIBUS EM SAMAMBALA	12	F	4	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								200000
PROJETOS									
27 812	4000 7112	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE							200.000
27 812	4000 7112 7795	(EP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11129 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								45000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							45.000
15 451	0084 1110 6908	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	27	F	4	90	0	100	45.000
TOTAL - FISCAL									45.000
TOTAL - GERAL									45.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0750	GESTÃO DE PESSOAS								687000
ATIVIDADES									
04 122	0750 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							687.000
04 122	0750 8504 7016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1	F	3	90	0	100	687.000
TOTAL - FISCAL									687.000
TOTAL - GERAL									687.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1463		QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL(EP)							80000
ATIVIDADES									
11 334	1463 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA							80.000
11 334	1463 2706 7835	(EP) ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA - CASA DO CEARÁ	99						
				S	3	50	0	100	80.000
TOTAL - SEGURIDADE									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							150000
PROJETOS									
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							150.000
25 451	3100 1763 7373	(EP) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SANTA MARIA - RODOVIA DF 483.	13						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							150000
PROJETOS									
10 302	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							150.000
10 302	0214 1670 7357	(EP) CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA QR 06 DE SANTA MARIA.	13						
				S	4	90	0	100	100.000
10 302	0214 1670 7358	(EP) CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA QR 08 DE SANTA MARIA.	13						
				S	4	90	0	100	50.000
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0800		COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO							1113507
ATIVIDADES									
06 122	0800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							617.185
06 122	0800 8517 0086	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	148.216
06 122	0800 8517 7016	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	468.969
06 182	0800 2322	BOMBEIRO AMIGO							103.545
06 182	0800 2322 0001	BOMBEIRO AMIGO	99	F	3	90	0	100	103.545
06 182	0800 2334	COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO							103.545
06 182	0800 2334 0001	COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO	99	F	3	90	0	100	103.545
06 182	0800 2340	BOMBEIRO MIRIM							207.092
06 182	0800 2340 0001	BOMBEIRO MIRIM	99	F	3	90	0	100	207.092
PROJETOS									
06 182	0800 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							82.140
06 182	0800 3903 6975	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO CBMDF NA REGIÃO DE TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	82.140
TOTAL - FISCAL									1.113.507
TOTAL - GERAL									1.113.507

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 24903 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600		SEGURANÇA EM AÇÃO							1550000
PROJETOS									
06 122	2600 1054	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA							1.550.000
06 122	2600 1054 0001	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	F	4	90	0	117	550.000
				F	4	90	0	120	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.550.000
TOTAL - GERAL									1.550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 24906 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								1.698.562
ATIVIDADES									
06 122	2600 4010	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO							1.698.562
06 122	2600 4010 0003	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.	99						
				F	3	90	0	120	1.698.562
TOTAL - FISCAL									1.698.562
TOTAL - GERAL									1.698.562

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								900.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							900.000
28 846	0001 9001 6154	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	99						
				F	3	20	0	220	900.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								800.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 813	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							800.000
27 813	4000 9073 7452	(EP) APOIO À IMPLANTAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							3800000
ATIVIDADES									
19 571	1000 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							3.800.000
19 571	1000 6026 3134	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	3.800.000
TOTAL - FISCAL									3.800.000
TOTAL - GERAL									3.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							80000
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							80.000
15 451	0084 1101 7469	(EP) CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO AO CONJUNTO "S", DA QE 30, DO GUARÁ II	10	F	4	90	0	100	80.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							30000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 813	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							30.000
27 813	4000 9073 7468	(EP) CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL NO FINAL DO CONJUNTO C, DA QE-24, DO GUARÁ II	10	F	4	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									110.000
TOTAL - GERAL									110.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							150000
PROJETOS									
27 812	4000 7112	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE							150.000
27 812	4000 7112 7795	(EP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								380000
ATIVIDADES									
15 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							380.000
15 122	0100 8517 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99						
				F	3	90	0	100	380.000
TOTAL - FISCAL									380.000
TOTAL - GERAL									380.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 24906 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								357777
PROJETOS									
06 181	2600 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							357.777
06 181	2600 3029 0003	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.	99						
				F	4	90	0	117	357.777
TOTAL - FISCAL									357.777
TOTAL - GERAL									357.777

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								1023781
PROJETOS									
26 782	2800 1068	RENOVAÇÃO DA FROTA							1.023.781
26 782	2800 1068 0002	RENOVAÇÃO DA FROTA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA ÔNIBUS ADQUIRIDO (UNIDADE) 10	1						
				F	4	90	0	220	1.023.781
TOTAL - FISCAL									1.023.781
TOTAL - GERAL									1.023.781

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

PROJETOS										
15 452	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								115.000
15 452	0084 1110 6452	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NÚCLEO BANDEIRANTE	S							
				F	4	90	0	100		115.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									35000
ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								35.000
13 392	1300 2007 6447	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO NÚCLEO BANDEIRANTE	S							
				F	3	90	0	100		35.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE									150000
PROJETOS										
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								150.000
15 451	3000 3903 6444	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NO NÚCLEO BANDEIRANTE	S							
				F	4	90	0	100		150.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								100000	
PROJETOS										
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							50.000	
27 812	4000 3440 7869	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA QNP 11, CONJUNTO F - CEILÂNDIA	9							
				F	4	90	0	100	50.000	
27 813	4000 5724	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA							50.000	
27 813	4000 5724 6697	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA E DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DA QNM 10, CONJUNTO FIG DE CEILÂNDIA	9							
				F	4	90	0	100	50.000	
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0084	URBANIZAÇÃO								25000	
PROJETOS										
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							25.000	
15 451	0084 1101 7893	(EP) CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA QE 38 CONJUNTO G / F DO GUARA II	10							
				F	4	90	0	100	25.000	
TOTAL - FISCAL										25.000
TOTAL - GERAL										25.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

PROJETOS

27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS									136.000
27 812	4000 1745 7782	(EP) CONSTRUÇÃO DE 10 QUADRAS POLIESPORTIVAS	15	F	4	90	0	100			136.000
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - GERAL											200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11129 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								30000

ATIVIDADES

04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							30.000
04 122	0100 8517 6906	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	27	F	3	90	0	100	30.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								15000

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							15.000
13 392	1300 2007 6907	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	27	F	3	90	0	100	15.000

TOTAL - FISCAL

45.000

TOTAL - GERAL

45.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1463	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL(EP)								80000

ATIVIDADES

11 334	1463 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA							80.000
11 334	1463 2706 7835	(EP) ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE -OBRA - CASA DO CEARÁ	99	S	4	50	0	100	80.000

TOTAL - SEGURIDADE

80.000

TOTAL - GERAL

80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0138	APOIO AO EDUCANDO								7000
ATIVIDADES									
12 363	0138 2015	BOLSA-AUXILIO ENFERMAGEM							7.000
12 363	0138 2015 0001	BOLSA - AUXILIO ENFERMAGEM	99	F	3	90	0	100	7.000
0142	EDUCANDO SEMPRE								680000
ATIVIDADES									
12 363	0142 2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							680.000
12 363	0142 2391 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	680.000
TOTAL - FISCAL									687.000
TOTAL - GERAL									687.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0084	URBANIZAÇÃO								207000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							207.000
15 451	0084 1110 0147	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	207.000
TOTAL - FISCAL									207.000
TOTAL - GERAL									207.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								1113507
PROJETOS									
06 181	2600 5023	REFORMA DE QUARTEL(EP)							1.113.507
06 181	2600 5023 0001	REFORMA DE QUARTEL (EPP)	99	F	4	90	0	100	1.113.507
TOTAL - FISCAL									1.113.507
TOTAL - GERAL									1.113.507

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 24906 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								3248.562
ATIVIDADES									
06 122	2600 4010	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO							2.698.562
06 122	2600 4010 0003	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.	99	F	4	90	0	120	2.698.562
PROJETOS									
06 181	2600 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							550.000
06 181	2600 3029 0003	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.	99	F	4	90	0	117	550.000
TOTAL - FISCAL									3.248.562
TOTAL - GERAL									3.248.562

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								209.000
ATIVIDADES									
26 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							209.000
26 122	0100 8517 0079	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	99	F	4	90	0	220	209.000
2800	TRANSPORTE SEGURO								691.000
PROJETOS									
26 782	2800 1068	RENOVAÇÃO DA FROTA							691.000
26 782	2800 1068 0002	RENOVAÇÃO DA FROTA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA ÔNIBUS ADQUIRIDO (UNIDADE) 10	1	F	4	90	0	220	691.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								510.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							510.000
27 811	4000 9073 6641	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	F	3	90	0	100	510.000
TOTAL - FISCAL									510.000
TOTAL - GERAL									510.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							3800000
ATIVIDADES									
19 571	1000 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							3.800.000
19 571	1000 6026 3134	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99						3.800.000
				F	4	90	0	100	3.800.000
TOTAL - FISCAL									3.800.000
TOTAL - GERAL									3.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							110000
PROJETOS									
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							110.000
15 451	0084 1950 7893	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA QE 44, DO GUARÁ II	10						110.000
				F	4	90	0	100	110.000
TOTAL - FISCAL									110.000
TOTAL - GERAL									110.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							150000
PROJETOS									
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							150.000
15 451	0084 1950 7894	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA AVENIDA RECANTO PRAÇA CONSTRUÍDA (M2) 1	15						150.000
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

DECRETO Nº 29.599, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008. (*)

Altera a estrutura do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. O Núcleo de Assistência Jurídica de Assuntos Fundiários, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, fica transformado no Núcleo de Assistência Jurídica de Mediação, Conciliação, Saúde e Assuntos Fundiários, que terá a competência de realizar as mediações e conciliações prévias nos processos de maior relevância, especialmente nas ações civis públicas e demais ações coletivas, demandas na área de saúde, além de atuar nos processos de regularização fundiária de interesse social ou de baixa renda, bem como outras conferidas pelo Diretor-Geral do CEAJUR, ficando mantidos seus atuais cargos e ocupantes.

§ 1º. Antes da propositura de ações coletivas em face do Poder Público, entidades ou empresas, inclusive as privadas, o Procurador de Assistência Judiciária poderá representar ao Núcleo de que trata o caput, que tentará previamente a medição ou a conciliação, abrangidas as demandas relacionadas a área de saúde.

§ 2º. Não havendo a composição, o Coordenador do Núcleo de que trata o caput deverá devolver os documentos ao Procurador de Assistência Judiciária responsável pela representação, para propor a ação cabível.

Art. 2º. O Núcleo de Assistência Jurídica do Consumidor e Ações Coletivas, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, fica transformado no Núcleo de Assistência Jurídica do Consumidor e Juizados Especiais Cíveis, que terá a competência para atuar nos casos que envolverem relações de consumo e nos Juizados Especiais de Brasília, bem como outras conferidas pelo Diretor-Geral do CEAJUR, ficando mantidos os atuais cargos e seus ocupantes.

Art. 3º. O Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, fica transformado no Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e Complexo Criminal, que terá a competência para atuar na defesa das mulheres e nas Varas Criminais do Complexo Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como outras conferidas pelo Diretor-Geral do CEAJUR, ficando mantidos seus atuais cargos e ocupantes.

Art. 4º. Fica criado o Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, que terá a competência para atuar, preferencialmente, na defesa das pessoas carentes residentes na Cidade de São Sebastião-DF, bem como outras competências que lhe outorgar o Diretor-Geral do CEAJUR.

Art. 5º. Fica criado o Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR, que terá a competência para atuar, preferencialmente, na defesa das pessoas carentes residentes na Cidade de Itapoã e do Distrito Federal, bem como outras competências que lhe outorgar o Diretor-Geral do CEAJUR.

Art. 6º. Fica criado o Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Sócio-educativas, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, que terá competência para atuar nos processos de execução de medidas sócio-educativas dos adolescentes em conflito com a lei, bem como outras que lhe outorgar o Diretor-Geral do CEAJUR.

Art. 7º. Ficam extintos da estrutura do CEAJUR/DF os cargos em comissão previstos no Anexo I deste Decreto.

Art. 8º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os cargos previstos no Anexo II deste Decreto.

Art. 9º. Ficam mantidos a estrutura e os demais cargos que compõem o CEAJUR/DF não tratados neste Decreto.

Art. 10. O Decreto nº 22.490, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações: I- dá-se ao § 3º do artigo 1º a seguinte redação:

“§ 3º. O CEAJUR é órgão vinculado à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal”, por força do disposto no Decreto nº 27.970, de 23 de maio de 2007 e Decreto nº 29.402, de 14 de agosto de 2008.

II- acrescente-se ao artigo 3º o seguinte inciso:

“XVII – propor ação civil pública, cautelar e principal, nos termos do inciso II, do art. 5º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985.”

III- dá-se ao inciso II e XIV, do artigo 10, a seguinte redação:

“II- membros eleitos: 03 (três) representantes da Carreira de Assistência Judiciária do Distrito Federal, que estejam em atividade, a serem eleitos por voto obrigatório dos integrantes da citada carreira, sendo um de cada classe”

“XIV- indicar os três nomes dos membros da classe mais elevada da Carreira para que o Governador nomeie, dentre estes, o Corregedor.

IV- acrescente-se ao artigo 23 o seguinte inciso:

“IX- receber da autoridade policial competente ou do Diretor-Geral o auto de prisão em flagrante, nos termos do § 1º do artigo 306, do Código de Processo Penal, e distribuir ao Procurador de Assistência Judiciária que atuará no caso, visando a adoção imediata das medidas pertinentes.”

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 2008.

120º da República e 49º de Brasília.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 206, de 15 de outubro de 2008, páginas 02 e 03.

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO EXTINTOS

Art. 7º do Decreto nº 29.599, de 14 de outubro de 2008.

UNIDADE/DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE – Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO CONSUMIDOR E AÇÕES COLETIVAS – Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 03 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE DEFESA DO IDOSO – Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 05 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE DEFESA DA MULHER – Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 03.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

Art. 8º do Decreto nº 29.599, de 14 de outubro de 2008.

UNIDADE/DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE SÃO SEBASTIÃO – Coordenador, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO ITAPOÃ – Coordenador, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS – Coordenador, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 29.781, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						232.804	
12.128.0730.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Ref. 011388 6179 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EPP)	99	33.90.36	0	100	41.220	41.220	
12.361.0138.2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
Ref. 000186 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	12.034	12.034	
12.366.0142.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Ref. 006444 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	33.90.30	0	100	31.850		
	1	33.90.32	0	100	50.000		
						81.850	
12.422.1452.6306 APOIO A ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR (EP)							

10.302.0400.2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 000364 0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	99	33.90.39	0	100	18.094.842	18.094.842
10.302.2409.6016	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 010707 3172	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES CIRÚRGICAS	99	33.90.32	0	100	3.000.000	3.000.000
2008AC00864						TOTAL	30.000.000

DECRETO Nº 29.782, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação da Comissão Distrital Intersetorial de Acompanhamento da Implementação do Plano Distrital de Proteção, Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

considerando que o Plano Distrital de Proteção, Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária foi elaborado por Comissão Intersetorial criada por meio do Decreto nº. 28.075, de 28 de junho de 2007;

considerando que o Plano Distrital de Proteção, Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária foi aprovado pela Resolução Conjunta nº 01, de 27 de junho de 2008, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

considerando o teor da Resolução Conjunta nº 02, de 05 de novembro de 2008, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal que dispõe sobre a formação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do mencionado Plano, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Distrital Intersetorial de Acompanhamento da Implementação do Plano Distrital de Proteção, Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- dez representantes das Secretarias de Estado de políticas sociais;
- quatro representantes do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- quatro representantes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;
- seis representantes do Sistema de Garantia de Direitos;
- quatro representantes das entidades de Acolhimento – Abrigos; e
- quatro representantes das entidades de Assessoria e Defesa de Direitos.

Parágrafo único. Caberá à Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda a coordenação da Comissão Distrital Intersetorial.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda designará, por Portaria, os membros titulares e suplentes da Comissão Distrital Intersetorial de que trata este Decreto, conforme indicação dos setores envolvidos, nos termos do artigo 2º.

Art. 4º A Comissão de que trata este Decreto deverá manter permanente contato com a Comissão Nacional Intersetorial, instituída pelo Decreto Federal de 11 de outubro de 2007, para encaminhamento periódico de informações relativas à implementação do Plano Distrital.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.783, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenador, da Coordenação de Eventos Educativos da Superintendência de Educação e Lazer; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12,

de Gerente, da Gerência de Informática da Superintendência Administrativa e Financeira; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Coordenação de Medicina Veterinária da Superintendência de Conservação e Pesquisa e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado, da Coordenação de Curadoria de Aves da Superintendência de Conservação e Pesquisa.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor de Projetos, do Gabinete da Presidência e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência de Conservação e Pesquisa.

Art. 3º. Fica remanejado da Coordenação de Eventos Educativos para a Coordenação de Conscientização Ambiental, da Superintendência de Educação e Lazer, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado.

Art. 4º. Ficam extintas da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a Gerência de Informática da Superintendência Administrativa e Financeira e a Coordenação de Eventos Educativos da Superintendência de Educação e Lazer.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(CONFORME CONVOCAÇÃO DODF Nº 176 –PAG.44)

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e oito (03.10.2008), às nove horas e trinta minutos (09h30min), realizou-se no Auditório Garcia Neto, Praça Padre Roque, 3ª Avenida, Projeção 02, em frente à Administração Regional do Núcleo Bandeirante realizou-se a Audiência Pública, com o objetivo de apreciar proposta de desafetação e alteração de uso para atividades “exclusivas de organizações religiosas” para os lotes endereçados na Área Especial 02 Lotes O e P, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante- RA VIII, com o intuito de regularizar as atividades atuais, conforme o processo 390.009.149/08. A Audiência foi publicada pelo Sr. LINO NETO DE OLIVEIRA, Administrador Regional do Núcleo Bandeirante. O Presidente deu início à Audiência Pública convidando para compor a mesa a Drª ENI WILSON DE BARROS GABRIEL, Diretora de Diretoria de Desenvolvimento Urbano Local – DIDUL / SEDUMA e o Dr. AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR, Chefe da Assessoria Técnica do Núcleo Bandeirante. Inicialmente o Presidente informou aos presentes o motivo da Audiência; solicitou que os presentes se apresentassem. Encerrada a fase de apresentações, o Presidente passou a palavra à representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Drª. ENI DE BARROS GABRIEL que tratou de esclarecer e corrigir a divergência entre o contido no texto do Edital de Convocação; deixando claro que o objetivo da Audiência era restringir o uso dos lotes em questão à atividade social, e não para atividades exclusivas de organizações religiosas; que havia ocorrido um grande equívoco no texto do Edital de Convocação; que não se tratava de desafetação, e sim de Audiência Pública para restringir a NBG à atividade social; que com a adoção desta medida se afastaria a especulação imobiliária; que evitaria que o lote fosse adquirido por um particular, por um preço muito abaixo do mercado, para a construção de um prédio de apartamentos, por exemplo. Aparteada pelo Sr. EDILIO CARLOS DE CAMARGO, representante do Centro de Adoração Núcleo da Fé, o mesmo manifestou todo apoio à Audiência, desde que o objetivo da mesma fosse o de “restringir” o uso dos Lotes à atividade Social e a manutenção e preservação da Creche Núcleo Bandeirante “Vó Filomena”. Em seguida, fazendo uso da palavra, o representante da 1ª Igreja Batista de Brasília, no Núcleo Bandeirante, Pastor JOSÉ CARLOS DA SILVA avalizou as palavras do SR. Edílio e declarou integral apoio à iniciativa do Governo; chamando a atenção de todos para a manutenção da creche “Vó Filomena”, ressaltando que seria muito importante para as pessoas mais carentes do Núcleo Bandeirante se existisse uma Creche Pública em nossa Cidade. O Administrador Regional, Sr. Lino Neto de Oliveira destacou aspectos históricos da Creche “Vó Filomena”, a primeira da Cidade- Livre. O Sr. JOVELINO NUNES PEREIRA NETO, representando a Creche “Vó Filomena” agradeceu e parabenizou a iniciativa do Governo do Distrito federal, na pessoa do Governador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, por resolver primeiro os problemas mais simples. AUREA MAZOLLA NUNES PEREIRA, Presidente a Creche Núcleo Bandeirante _ “Vó Filomena”, fez um apelo para que a Creche continuasse funcionando; que era muito importante para as pessoas mais carentes do Núcleo Bandeirante. O Chefe da Assessoria Técnica do Núcleo Bandeirante, Dr. AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR manifestou sua preocupação quanto ao equívoco no Edital de Convocação. A representante da SEDUMA, Drª Eni de Barros Gabriel tranqüilizou a todos dizendo que o equívoco seria corrigido através de outra publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. O Sr. ADVERSE LUÍZ BABY, primeiro da cidade reforçou a necessidade de correção, e que se fosse feito um adendo em ATA. O Pastor José Carlos solicitou que fosse consignado em Ata o equívoco do texto da

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 20201 – EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

UG: 240201 – EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

PARA: UO: 38117 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XV – RECANTO DAS EMAS

UG: 190117 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XV – RECANTO DAS EMAS

Programa de Trabalho: 23.695.0189.9068.6961 – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 100. Valor (R\$) 33.500,00.

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com contratação de empresa especializada de serviço de Festividade Natalina.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

U.O Cedente

U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 20201 – EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

UG: 240201 – EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

PARA: UO: 38129 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII – JARDIM BOTÂNICO

UG: 190129 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII – JARDIM BOTÂNICO

Programa de Trabalho: 23.695.0189.9068.6961 – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 100. Valor (R\$) 30.000,00.

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com contratação de empresa especializada em Ornamentação Natalina.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

FÁBIO BARCELLOS E ALBUQUERQUE

U.O Cedente

U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 20201 – EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

UG: 240201 – EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

PARA: UO: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UG: 230101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Programa de Trabalho: 23.695.0187.3582.0003 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 100. Valor (R\$) 550.000,00. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas inerentes às comemorações do Natal 2008 e do Reveillon 2008/2009, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

U.O Cedente

U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento de pedido de revalidação de inscrição à entidade OBRAS DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CENOL.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 304/1998 à entidade PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CENOL, com sede na Área Especial, Lote 19 – Setor Central – Lago Oeste, como Entidade de Assistência Social, de atendimento em serviços de convivência I para crianças de 0 a 06 anos, conforme deliberação dos Conselheiros na 15ª Reunião Ordinária da

Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 1º de dezembro de 2008, devidamente exarada no processo 100.002.210/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento de pedido de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE – AFAGO - DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Conceder a inscrição de nº 528/08 à entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO, com sede na QI 06, Lotes 20/80 – Setor Industrial – Gama/DF, como Entidade de Assistência Social, de atendimento em serviços de convivência II para crianças e adolescentes de 04 a 16 anos de idade, conforme deliberação dos conselheiros na 15ª Reunião Ordinária da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 01 de dezembro de 2008, devidamente exarada no processo 380.001.621/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação de inscrição à entidade INSTITUTO APRENDER.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 440/03 à entidade INSTITUTO APRENDER, com sede na Área Vivencial do Paranoá Área Especial s/n, como Entidade de Assistência Social de atendimento em serviços de referência e de apoio a habilitação e reabilitação, bem como com serviços de convivência I e II para crianças de 0 a 14 anos, conforme deliberação dos conselheiros na 15ª Reunião Ordinária da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 01 de dezembro de 2008, devidamente exarada no processo 380.001.883/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento de pedido de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Conceder a inscrição de nº 529/08 à entidade ASSOCIAÇÃO DOS SENIORES CANDANGOS, com sede na Rua dos Transportes AE 01 – Candangolândia - DF, como Entidade de Assistência Social, de atendimento em serviços de convivência V para idosos, conforme deliberação dos conselheiros na 15ª Reunião Ordinária da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 01 de dezembro de 2008, devidamente exarada no processo 380.002.391/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA

Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação de inscrição à entidade CENTRO ASSISTENCIAL CORAÇÃO DE JESUS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 416/2002 à entidade CENTRO ASSISTENCIAL CORAÇÃO DE JESUS, com sede na QN. 433 Conj. B Lotes 1, 2 e 3 – Área Especial – Samambaia - DF, como Entidade de Assistência Social de atendimento em serviços de convivência II para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, conforme deliberação dos conselheiros na 15ª Reunião Ordinária da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 01 de dezembro de 2008, devidamente exarada no processo 100.000.009/2001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA

Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação de inscrição à entidade CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa

nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 291/97 à entidade CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER, com sede no SGAN 914 - Conj. F - Brasília - DF, como Entidade de Assistência Social de atendimento em serviços de referência e de apoio a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, conforme deliberação dos conselheiros na 15ª Reunião Ordinária da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 01 de dezembro de 2008, devidamente exarada no processo 030.007.861/97.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº62, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento de pedido de inscrição à entidade FUNDAÇÃO PROCURADOR PEDRO JORGE DE MELO E SILVA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Conceder a inscrição de nº 530/08 à entidade FUNDAÇÃO PROCURADOR PEDRO JORGE DE MELO E SILVA, com sede na Avenida L2 Sul Quadra 604 Bloco A nº 23, salas 27/28, como Entidade de Assistência Social, de atendimento em serviço de educação socioprofissional e promoção da inclusão produtiva, conforme deliberação dos conselheiros na 15ª Reunião Ordinária da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 01 de dezembro de 2008, devidamente exarada no processo 380.001.340/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA - AMPLUC.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 326/98 à entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO LÚCIO COSTA - AMPLUC, com sede na QE - Área Especial 01 - s/nº, Guará I/DF, como Entidade de Assistência Social de atendimento em serviços de convivência I para crianças 0 a 06 anos, conforme deliberação dos conselheiros na 10ª Reunião Ordinária da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 28 de novembro de 2008, devidamente exarada no processo 380.002.696/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação de inscrição à entidade CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA / INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 271/97 à entidade CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA / INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU, com sede na SHIS QI 19 - Chácara 11/12 - Lago Sul - Brasília/DF, como Entidade de Assistência Social de atendimento em serviços de convivência I para crianças de 0 a 06 anos, conforme deliberação dos conselheiros na 10ª Reunião Ordinária da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 28 de novembro de 2008, devidamente exarada no processo 100.000.655/2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação de inscrição à entidade CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 423/2003 à entidade CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede no SRES - Quadra 03, Área Especial 08 - Cruzeiro Velho/DF, como Entidade de Assistência Social de atendimento em serviços de convivência I para crianças 0 a 06 anos, conforme deliberação dos conselheiros na 10ª Reunião Ordinária da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 28 de novembro de 2008, devidamente exarada no processo 380.002.621/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação de inscrição à entidade FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 393/2002 à entidade FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ, com sede na SMPW - QD. 08 Conj. 02 - Granja do Ipê, como Entidade de Assistência Social de atendimento em serviços de convivência I, II e III para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, conforme deliberação dos conselheiros na 10ª Reunião Ordinária da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 28 de novembro de 2008, devidamente exarada no processo 100.000.969/2001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o indeferimento de pedido de revalidação de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Indeferir o pedido de revalidação de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO, conforme deliberação dos Conselheiros na 10ª Reunião Ordinária da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 28 de novembro de 2008, devidamente exarada no processo 380.001.366/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o indeferimento de pedido de revalidação de inscrição à entidade LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Indeferir o pedido de revalidação de inscrição à entidade LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA, conforme deliberação dos Conselheiros na 10ª Reunião Ordinária da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 28 de novembro de 2008, devidamente exarada no processo 380.000.564/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação de inscrição à entidade LAR EDUCACIONAL NOSSA SENHORA MONT SERRAT.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 405/2002 à entidade LAR EDUCACIONAL NOSSA SENHORA MONT SERRAT, com sede na 3ª Avenida - Área Especial 07 - Módulo N, Núcleo Bandeirante/DF, como Entidade de Assistência Social de atendimento em serviços de convivência I para crianças de 0 a 06 anos, conforme deliberação dos conselheiros na 10ª Reunião Ordinária da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 28 de novembro de 2008, devidamente exarada no processo 380.002.001/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o deferimento do pedido de revalidação de inscrição à entidade OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 11, da Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Revalidar inscrição de nº 399/2002 à entidade OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO, com sede na Área Especial nº 07, Lote C - Setor Sul - Gama/DF, como Entidade de Assistência Social de atendimento em serviços de convivência II para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, conforme deliberação dos conselheiros na 10ª Reunião Ordinária da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 28 de novembro de 2008, devidamente exarada no processo 380.001.093/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO

PORTARIA Nº 24, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 28.987, e Decreto sem número, de 31 de outubro de 2008, e, considerando o item 6.0 do edital nº 01/2008/SETRAB, resolve:

Art. 1º - Cadastrar a seguinte entidade sem fins lucrativos, bem como estabelecer o que se segue: DA IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES CADASTRADAS NESTA PORTARIA: INSTITUTO BMC DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, CNPJ: 08.818.702/0001-99, Endereço: QNL 5/7 BLOCO "A" S/N 1º ANDAR TAGUATINGA NORTE BRASÍLIA-DF.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 2º - Esta aprovação de cadastro não implica em qualquer obrigação por parte da SETRAB/DF, servindo tão somente para compor o seu banco de dados;

Art. 3º - À época do conveniamento, as entidades interessadas deverão apresentar seu plano de trabalho de acordo com o Edital específico elaborado pela SETRAB, sujeitando-se, ainda, à reapresentação de documentos visando à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal de que trata o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Resolução nº 575 do CODEFAT, bem como suas alterações, e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

Art. 4º - Para efeito de posterior conveniamento com a SETRAB/DF, faz-se necessária a constituição de sede e/ou representações no Distrito Federal;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de dezembro de 2008.

Processo 410.003757/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, a Resolução nº 01/2008, de 18 de novembro de 2008, que "Estabelece normas para a implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio no Sistema de Ensino do Distrito Federal".

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Estabelece normas para a implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio no Sistema de Ensino do Distrito Federal. O Conselho de Educação do Distrito Federal, no uso de suas competências regimentais, tendo em vista o disposto nos artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/96-LDBEN, no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, na Resolução CNE/CEB nº 3, de 9 de julho de 2008 e na Portaria do Ministério da Educação nº 870, de 16 de julho de 2008, e considerando: a avaliação da educação profissional técnica de nível médio a ser realizada pelo Ministério da Educação em regime de colaboração com os sistemas de ensino, como dispõe o artigo 15 da Resolução CNE/CEB nº 04/1999; a Portaria Ministerial que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 3, de 9 de julho de 2008, do Conselho Nacional de Educação, e a necessidade de estabelecer um referencial comum às denominações dos cursos técnicos de nível médio; a revogação do artigo 5º da Resolução CNE/CEB nº 4/1999, nos termos da Resolução nº 3, de 9 de julho de 2008, do Conselho Nacional de Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de julho de 2008; a implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, que organiza os cursos técnicos de nível médio por eixos tecnológicos e estabelece para cada curso sua descrição contendo: carga horária mínima, atividades do perfil profissional, possibilidades de temas a serem abordados na formação, possibilidades de atuação dos profissionais formados; que as denominações constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio deverão ser adotadas nacionalmente para cada perfil de formação, pelas instituições educacionais que oferecem a educação profissional técnica de nível médio, possibilitando a adoção de currículos com diferentes linhas formativas de acordo com as peculiaridades regionais, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer normas com vistas à implantação e adequação, para as redes pública e particular do Sistema de Ensino do Distrito Federal, dos cursos constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, aprovado pela Portaria Ministerial nº 870/2008/MEC. Art. 2º As instituições educacionais que oferecem cursos técnicos de nível médio, autorizados pela Secretaria de Estado de Educação, cujas denominações, plano de curso, carga horária e infraestrutura estejam de acordo com o definido no Catálogo Nacional e normas vigentes não terão nenhuma providência a ser adotada junto ao Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, podendo cadastrar diretamente seus cursos no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC. Art. 3º As instituições educacionais que mantêm cursos já autorizados cujas denominações e/ou planos de cursos não estejam de acordo com o Catálogo Nacional, mas o plano de curso seja coerente com a descrição nele constante, terão o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução, para efetuarem a adequação dos cursos às diretrizes nacionais e normas para vigência a partir do ano letivo de 2009. § 1º Antecedendo ao cadastro as instituições educacionais deverão comunicar ao CEDF as adequações de que trata o caput do artigo. § 2º A medida a que se refere o caput do artigo poderá ser adotada, também, a critério da instituição educacional, para as turmas em andamento. Art. 4º As instituições educacionais que mantêm cursos que, além da sua denominação, possuam planos de cursos, carga horária e infraestrutura em desacordo com o Catálogo Nacional e normas vigentes terão prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Resolução, para procederem à adequação, em processo próprio a ser submetido ao CEDF. Parágrafo único. A adequa-

ção do curso para atender à legislação que instituiu o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio deverá ser solicitada ao CEDF em processo devidamente instruído com os seguintes documentos: I. requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Educação; II. cópia da portaria e do parecer de autorização do curso; III. plano de curso aprovado; IV. novo plano de curso, elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução nº 1/2005-CEDF, bem como a especificação da infra-estrutura de laboratório e do acervo bibliográfico. Art. 5º A autorização de novos Cursos Técnicos de Nível Médio fica sujeita ao cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e normas do Sistema de Ensino do Distrito Federal que regem a Educação Profissional, bem como das normas que instituíram o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Art. 6º Fica preservado aos alunos matriculados o direito à conclusão de cursos organizados por áreas profissionais de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 4/99, devendo a instituição educacional efetuar a devida adequação ao Catálogo Nacional para as turmas constituídas a partir do ano letivo de 2009. Art. 7º A partir do ano letivo de 2009, todos os Cursos Técnicos de Nível Médio deverão estar de acordo com a legislação que instituiu o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, regularizando, assim, os cursos oferecidos pelas instituições educacionais, abrangendo obrigatoriamente os alunos matriculados a partir daquele ano letivo, de acordo com o calendário escolar. Art. 8º As instituições educacionais credenciadas que oferecem cursos técnicos de nível médio deverão estar devidamente cadastradas no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, implantado pelo Ministério da Educação – MEC, para que a expedição e registro dos diplomas de conclusão de cursos, sob sua responsabilidade, tenham validade em âmbito nacional, devendo, para tanto, adotar os seguintes procedimentos: I – a instituição educacional deverá realizar o seu cadastramento no SISTEC, que será validado por equipe indicada pela presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal; II – após obter a validação institucional pelo CEDF no SISTEC, a instituição educacional deverá manter atualizado o cadastro, naquele Sistema, de todos os cursos técnicos de nível médio autorizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cujas informações serão analisadas e validadas pelo CEDF. Art. 9º A partir da publicação desta Resolução, não serão autorizados no Sistema de Ensino do Distrito Federal cursos técnicos de nível médio em desacordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o parágrafo 5º do artigo 49 da Resolução nº 1/2005-CEDF e demais disposições em contrário. Sala "Helena Reis", Brasília 18 de novembro de 2008.

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES

Presidente

Conselheiros Presentes: Altair Macedo Lahud Loureiro, Ana Carmina Pinto Dantas Santana, Anita Miriam Martins Sócrates, Dalva Guimarães dos Reis, Eloísa Moreira Alves, Elinó Alves de Moraes, Inês Maria Pires de Almeida, José Durval de Araújo Lima, José Florêncio Rodrigues Júnior, Marisa Araújo Oliveira, Nilton Alves Ferreira, Paulo Antônio de Araújo, Rosa Maria Monteiro Pessina, Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/12/2008, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes: 080.024337/2008, 080.024732/2008, 080.009919/2007 e 080.024762/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Configurar após apuração dos processos 080-006566/2008, 080-005803/2008, 080-003554/2008, Acidente de Serviço, o dano sofrido pelas servidoras já qualificadas nos autos, conforme prescreve o artigo 212, Caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIDA CRISTINA GOMES DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Configurar após apuração do processo 080.007.274/2008, Doença Profissional, o dano sofrido pela servidora já qualificada nos autos, conforme prescreve o artigo 212, Caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLIDA CRISTINA GOMES DE MELO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 inciso V da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - Caracterizar, após apuração dos processos: 080.000.932/2008; 080.004.961/2006; Acidente em Serviço o dano sofrido pelos servidores em questão, consoante prescreve a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 212, consolidada por meio do Decreto nº 21.510, de 13 de setembro de 2000.

Art. 2º - Arquivar os Processos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MAGNO MATIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ADITIVO AO TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 82/2006.

(PROCESSO Nº 048.006.037/2003)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento:

a) nos incisos I e III, do parágrafo único da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 058/2003 -SUREC/SEF; b) nos incisos II, VI c/c os §§ 1º, 5º e 8º todos do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004; c) no Parecer de Cassação nº 111/06 do Núcleo de Monitoramentos de Regimes Especiais/GEMAE/DIFES fls. 101/103 c/c os despachos de fls. 131 e 131-verso, dos autos em referência RESOLVE:

1 -ADITAR o Termo de Cassação nº 82/2003-SUREC/SEF, publicado no DODF nº 02, de 02 de janeiro de 2007, que cassou o TARE nº 58/2003-SUREC/SEF celebrado com a empresa MAXS GRÃOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.443.555/001-63 e CNPJ nº 05.580.461/0001-02, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS a partir de julho/2005.

2 -Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Julgamento e Processo Administrativo Fiscal – GEJUC/DITRI. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização Tributária – DIFIT, para providências de sua alçada, em especial quanto à revisão dos atos praticados em decorrência da presente cassação, bem como cientificação pessoal do contribuinte do presente ato.

3 -Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, exclusivamente quanto aos efeitos da retroatividade da presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2008.

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 459, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29/07, artigo 1º, inciso III, alínea b. fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 229/99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353/01, regulamentada pelo Decreto nº 21.972/01, na Lei nº 3.804/06, declara o interessado isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, de acordo com as Leis nº 770 e 808/94, nos termos seguintes: PROCESSO. BENEFICIÁRIO. CPF. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. RENÚNCIA R\$. 042.007026/08. Dirce Ribeiro Santos. 428.964.281-00. QD 306 CJ 7 LT 10. 47017163. 221.92. 042.007342/08. Jose Alves da Cruz. 116.280.571-49. QD 206 CJ 6 LT 3. 46993398. 221.92. 042.007238/08. Neuza Ferreira da Silva. 523.766.131-91. SHI QR 306 CJ 4 LT 4. 45713413. 195.98. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X. e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 460, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Processo 127.013844/2008. Interessado: CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. CNPJ: 00.487.714/0001-36. Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPTU – Autarquia.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007. fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, declara o interessado imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em relação aos imóveis integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir do ano seguinte ao da

transmissão dos imóveis. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º a 3º do artigo 20 do Decreto nº 28.445/07). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula nº 46.266-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 461, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Processo 127.014310/2008. Interessado: ASSOCIAÇÃO ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA. CNPJ: 00.112.557/0001-14. Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPVA – Instituição de Educação. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007. Fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional e, ainda, no Parecer nº 084/08-GAB/SEF, declara a interessada imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA em relação aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos, e a partir do ano seguinte ao da respectiva aquisição quando se tratar de veículos usados. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º a 3º do artigo. 4º do Decreto nº 16.099/94). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 463, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Processo 127.013844/2008. Interessado: CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. CNPJ: 00.487.714/0001-36. Assunto: Reconhecimento de isenção da TLP - Autarquia.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007. Fundamentado na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara o interessado isento da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIO(S). RENÚNCIA – R\$. PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%). SRT/S QD 701 BL 2 SL 725 GR 2/157. 47480734. 2008. 363,66. 100. SRT/S QD 701 BL 2 SL 726 GR 2/156. 47480645. 2008. 363,66. 100. SRT/S QD 701 BL 2 SL 727 GR 2/159. 4748053X. 2008. 363,66. 100. SRT/S QD 701 BL 2 SL 728. 47478284. 2008. 363,66. 100. SRT/S QD 701 BL 2 SL 729 GR 2/178. 47480548. 2008. 363,66. 100. SRT/S QD 701 BL 2 SL 730. 47480572. 2008. 363,66. 100. SRT/S QD 701 BL 2 SL 731 GR 2/179. 47480556. 2008. 363,66. 100. SRT/S QD 701 BL 2 SL 732. 47480580. 2008. 363,66. 100. SRT/S QD 701 BL 2 SL 733 GR 2/180. 4748036X. 2008. 363,66. 100. SRT/S QD 701 BL 2 SL 734 GR 2/158. 47480564. 2008. 363,66. 100. SRT/S QD 701 BL 2 SL 736 GR 2/181. 47480378. 2008. 363,66. 100. A isenção, observando-se o prazo de vigência legal, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 4º a 6º do art. 2º da Lei nº 4.022/07). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula nº 46.266-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 464, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29/07, art. 1º, inciso III, alínea b. fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 229/99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353/01, regulamentada pelo Decreto nº 21.972/01, na Lei nº 3.804/06, e considerando o que consta dos autos do processo nº 042.004150/2008, declara:

EXCLUÍDO DO Despacho de Indeferimento de 2 de dezembro de 2003, publicado no DODF nº 237 de 08/12/2003, páginas 10 e 11, o imóvel do QR 604 CJ 3 LT 16 – SAMAMBÁIA, em nome da

beneficiária MARIA NILZA HONORIO FERREIRA, nos autos do processos nºs 040.005986/2002. ISENTA do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação do imóvel abaixo relacionado aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis nº 770/94 e 808/94, nos seguintes termos:

BENEFICIÁRIO. CPF. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. INSCRIÇÃO. RENÚNCIA R\$. PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%). Marlene Barbosa de Oliveira. 376.622.871-49. QR 604 CJ 3 LT 16. 45319561. 216,69. 100. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X. e ratificados por Hormino de Almeida Junior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se. Cancele-se o débito de ITCD constituído pela Guia nº 27/05/2008/213/000143-0. Cientifique-se. Arquive-se.
GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 465, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

Processo: 370.000440/2007. Interessado: BRASÍLIA COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA.. CNPJ Nº: 72.578.453/0001-00. Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II - IPTU/TLP. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004. Na Resolução nº 476/08 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: SUSPENSÃO a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir: Item. Especificação. 5.1.1. IPTU. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIOS. PROPORÇÃO (%). PERÍODO DE FRUIÇÃO. ADE/S CJ 4 LT 23. 48565873. 2006. 2007. 2008. 90. 2006 a 2009. Item. Especificação. 5.1.2. TLP. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIOS. PROPORÇÃO (%). PERÍODO DE FRUIÇÃO. ADE/S CJ 4 LT 23. 48565873. 2006. 2007. 2008. 90. 2006 a 2009. Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório o interessado deverá apresentar, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF: até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório. até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do art. 6º do Decreto nº 24.430/2004. Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica. Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF). Certidão Negativa de Débitos/GDF. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (PGFN). Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do art. 65 do Decreto nº 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção do benefício) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. Os requisitos legais para a suspensão da exigibilidade destes tributos foram verificados nos autos deste processo e atestados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Junior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP. Cientifique-se. Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para juntada de Atestado de Implantação Definitivo. Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos.
GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 466, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

Processo 127.014289/2008. Interessada: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN. CNPJ: 26.474.056/0030-06. Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Autarquia Federal. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA, DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 27.576/06, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – CNPJ Nº 26.474.056/0030-06. TRANSMITENTES: AMADOR OUTERELO FERNANDEZ – CPF Nº 128.935.527-49 e MARIA VILANY OUTERELO – CPF Nº 144.890.821-34.. NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE Autarquia FEDERAL. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. SCR/S QD 507 BL B LJ 53. SCR/S QD 507 BL B LT 2. INSCRIÇÃO. 06011012. 06010962. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula nº 28.560-9. e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Arquive-se.
GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 467, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

Processo 127.013024/2008. Interessada: IGREJA VIVA. CNPJ: 04.371.812/0001-02. Assunto: Reconhecimento de isenção de IPTU e TLP – Templo. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA, DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, art. 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007. fundamentado na Lei nº 4.072/2007 e no Decreto nº 28.445/2007 e na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara: a interessada isenta quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e quanto à Taxa de Limpeza Pública - TLP nos termos seguintes: IMÓVEL. INSCRIÇÃO. TRIBUTOS/EXERCÍCIO. RENÚNCIA – R\$. PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%). SCR/N QD 714/5 BL D LJ 34. 47904542. IPTU/2008. TLP/2008. 3.123,79. 363,66. 100%. 100%. A isenção, observando-se o prazo de vigência legal, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º e 2º do art. 22 do Decreto nº 28.445/07 e §§ 4º a 6º do art. 2º da Lei nº 4.022/07). Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9. e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Arquive-se.
GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 468, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

Processo 370.000610/2008. Interessado: HIDROELETRICA AGROVILA LTDA. – ME. CNPJ Nº: 02.555.711/0001-58. Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II - IPTU/TLP. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, art. 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004. Na Resolução nº 402/08 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara suspensa a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir: IPTU. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIOS. PROPORÇÃO (%). PERÍODO DE FRUIÇÃO. ADE/S CJ 4 LT 10. 48565741. 2007. 2008. 100%. 2007 a 2010. TLP. IMÓVEL. INSCRIÇÃO. EXERCÍCIOS. PROPORÇÃO (%). PERÍODO DE FRUIÇÃO. ADE/S CJ 4 LT 10. 48565741. 2007. 2008. 100%. 2007 a 2010. Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório o interessado deverá apresentar, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF: até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório. até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do art. 6º do Decreto nº 24.430/2004. Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica. Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF). Certidão Negativa de Débitos/GDF. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (PGFN). Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do art. 65 do Decreto nº 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção do benefício) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. Os requisitos legais para a suspensão da exigibilidade destes tributos foram verificados nos autos deste processo e atestados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula nº 28.560-9, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP. Cientifique-se. Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para juntada de Atestado de Implantação Definitivo. Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos.
GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

DESPACHO DA GERENTE

Em 02 de dezembro de 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR (R\$): 042.003.306/2008, GILVANETE ARAÚJO DOS REIS, ITCD, R\$ 3.052,29.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 04 de dezembro de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, autoriza as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.003.214/2008, Caixa Econômica Federal, 00.360.305/0001-04, IPTU, R\$ 524,76; 2) 125.003.215/2008, Caixa Econômica Federal, 00.360.305/0001-04, IPTU, R\$ 241,59.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

Processo 040.011.166/2005, Pedido de Esclarecimento nº 080/2008, Requerente SUPERVAREJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Data do Julgamento: 09 de outubro de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 211/2008 (12.166)

EMENTA: PROCESSUAL – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, exigidos em lei, sendo a decisão plenária unânime e não tendo apresentado qualquer divergência com outras proferidas no âmbito do TARF, não merece conhecimento o presente Pedido de Esclarecimento. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber Nascimento, que rejeitava a preliminar. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 09 de outubro de 2008.

MARIA HELENA LIMA PONTES Presidente em exercício
MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Redatora

Processo 040.002.743/2004, Recurso Contra Decisão do Presidente nº 002/2008, Recorrente PAPELARIA BRITO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou, Recorrido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Relator Conselheiro Kleber Nascimento, Data do Julgamento: 09 de outubro de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 213/2008 (12.168)

EMENTA: RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE – NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONTRA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – FALTA DE PREVISÃO LEGAL – CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO – É de se conhecer do Recurso Contra a Decisão do Presidente para negar-lhe provimento, eis que correto o ato que negou seguimento ao Recurso Extraordinário contra Pedido de Esclarecimento por faltar previsão legal para a interposição de recurso extraordinário contra pedido de esclarecimento, mormente quando existe nos autos Recurso Extraordinário anteriormente protocolado e recebido, aguardando oportunidade para julgamento, reservando ao contribuinte pleno exercício do direito de defesa e ao contraditório.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi, na qualidade de Conselheira mais idosa Representante do Governo do Distrito Federal, conforme o Regimento Interno da Casa, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Eliana Bonomi, com declaração de voto do Conselheiro Luiz Ayrton Figurelli Gorga. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de outubro de 2008.

MARIA HELENA LIMA PONTES Presidente em exercício
ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI Redatora

Processo 040.013.083/2005, Recurso Extraordinário nº 195/2007, Recorrente VIAÇÃO PLANETA LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi, Data do Julgamento: 26 de setembro de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 215/2008 (12.200)

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE NULIDADE – ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – DECISÃO UNÂNIME – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – AUSÊNCIA – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. PRELIMINARES DE NULIDADE – DECISÃO CAMERAL E FEITO FISCAL – REJEIÇÃO – Há que se rejeitar as preliminares argüidas, mormente quando demonstrado que a decisão cameral e o feito fiscal pautaram-se nas normas de regência. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral foi não unânime. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo à aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais

produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8º, inciso I da Lei nº 1.254/96. MULTA APLICÁVEL – AUSÊNCIA DE ESPONTANEIDADE – Na ausência de espontaneidade e por falta de previsão legal de uma multa que se amolde perfeitamente ao caso, correta a decisão pela aplicação do percentual de 50%, em observância ao disposto no art. 112, inciso IV do CTN. Recurso Extraordinário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com declaração de voto do Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Kleber Nascimento e Cláudio Vargas, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 07 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI Redatora

Processo 040.010.730/2004, Recurso de Ofício ao Pleno nº 019/2007, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida SOLAR INTERNET LTDA., Advogado José Roberto Queiroz da Silva, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia, Data do Julgamento: 26 de setembro de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 217/2008 (12.202)

EMENTA: PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET – SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, ESPÉCIE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – FATO GERADOR DE ICMS – LEI Nº 9.472/1997 (LEI GERAL DE TELECOMUNICAÇÃO) – INAPLICABILIDADE PARA ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS – O serviço prestado pelo provedor de acesso à Internet é serviço de telecomunicação, da espécie do serviço de comunicação, sobre o qual incide o ICMS (Art. 2º, III da Lei 1.254/96). A Lei nº 9.472/97 – Lei Geral de Telecomunicações não abrange todo o assunto “comunicação” que é objeto mais amplo e, ainda, não serve para dispor sobre conflitos de competência e estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, por se tratar de assunto específico reservado à Lei Complementar conforme mandamento constitucional (Art.146, CF).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com declaração de voto dos Conselheiros Sebastião Hortêncio, Kleber Nascimento e Luiz Gorga. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Sebastião Hortêncio, Cláudio Vargas, Kleber Nascimento e Luiz Gorga, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 07 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA Redatora

Processo 123.001.617/2004, Recurso Extraordinário nº 189/2007, Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Data do Julgamento: 12 de setembro de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 220/2008 (12.205)

EMENTA: PROCESSUAL – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. PRELIMINAR DE NULIDADE DO FEITO POR FALTA DE AMPARO LEGAL – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar suscitada quando constatado que a peça vestibular é clara e compatível com a espécie, assim como forma observadas todas as questões de fato e de direito relacionadas a matéria. DECISÃO CAMERAL NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO – ICMS – AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE COMBUSTÍVEL – FALTA DE RETENÇÃO DO TRIBUTO NA ORIGEM – COBRANÇA NO INGRESSO DA MERCADORIA NO DISTRITO FEDERAL – É legítima a cobrança do ICMS com demais consectários legais por ocasião do ingresso das mercadorias no território do Distrito Federal, quando for constatada a falta de retenção do ICMS na aquisição interestadual de combustível, no Estado de origem, não se aplicando à referida operação, a desoneração prevista na Constituição Federal, incidindo o ICMS nas operações interestaduais de aquisição de combustíveis por consumidor final. CONSUMIDOR FINAL – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – REMESSA DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS – INCIDÊNCIA DO ICMS – Na aquisição interestadual de combustíveis por consumidor final incide o ICMS, conforme reiterada jurisprudência de Tribunais Superiores. BASE DE CÁLCULO – ALÍQUOTA – Correta a aplicação da alíquota interna do Estado de destino das mercadorias e a base de cálculo está de acordo com a disposição legal, a qual determina a inclusão do ICMS na mesma. MULTA – Não cabe a exclusão da multa pretendida, visto que, a exigência ocorreu mediante ação fiscal. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê, na parte conhecida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima

identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, conhecer parcialmente do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegalidade do feito fiscal e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos quanto ao mérito os dos Conselheiros Cláudio Vargas e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 14 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Redatora

Processo 123.001.452/2004, Recurso Extraordinário nº 159/2007, Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Kleber Nascimento, Data do Julgamento: 26 de setembro de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 221/2008 (12.206)

EMENTA: PROCESSUAL – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO CAMERAL NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO – ICMS – AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE COMBUSTÍVEL – FALTA DE RETENÇÃO DO TRIBUTO NA ORIGEM – COBRANÇA NO INGRESSO DA MERCADORIA NO DISTRITO FEDERAL – É legítima a cobrança do ICMS com demais consectários legais por ocasião do ingresso das mercadorias no território do Distrito Federal, quando for constatada a falta de retenção do ICMS na aquisição interestadual de combustível, no Estado de origem, não se aplicando à referida operação, a desoneração prevista na Constituição Federal, incidindo o ICMS nas operações interestaduais de aquisição de combustíveis por consumidor final. CONSUMIDOR FINAL – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – REMESSA DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS – INCIDÊNCIA DO ICMS – Na aquisição interestadual de combustíveis por consumidor final incide o ICMS, conforme reiterada jurisprudência de Tribunais Superiores. BASE DE CÁLCULO – ALÍQUOTA – Correta a aplicação da alíquota interna do Estado de destino das mercadorias e a base de cálculo está de acordo com a disposição legal, a qual determina a inclusão do ICMS na mesma. MULTA – Não cabe a exclusão da multa pretendida, visto que, a exigência ocorreu mediante ação fiscal. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprové, na parte conhecida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Márcia Robalinho. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Cláudio Vargas, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 14 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Redatora

Processo 123.003.199/2006, Recurso Extraordinário nº 013/2008, Recorrente FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Geraldo Rafael da Silva Junior e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Data do Julgamento: 02 de outubro de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 222/2008 (12.207)

EMENTA: PROCESSUAL – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, exigidos em lei, sendo a decisão cameral unânime e não incorrendo em qualquer omissão, contradição ou falta de fundamentação, não merece conhecimento o presente recurso.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com declaração de voto da Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 14 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Redatora

Processo 123.003.267/2006, Recurso Extraordinário nº 018/2008, Recorrente : FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Geraldo Rafael da Silva Junior e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Data do Julgamento: 02 de outubro de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 223/2008 (12.208)

EMENTA: PROCESSUAL – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, exigidos em lei, sendo a decisão cameral unânime e não incorrendo em qualquer omissão, contradição ou falta de fundamentação, não merece conhecimento o presente recurso.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 14 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Redatora

Processo 123.001.393/2004, Pedido de Esclarecimento nº. 082/2008, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi, Data do Julgamento: 1º de outubro de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 228/2008 (12.213)

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – INTENÇÃO PROTETELATÓRIA OU DE REFORMA DA DECISÃO – NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido, por restar caracterizada sua intenção protetelatória ou de reforma da decisão proferida (Parágrafo único do art. 39 da Lei nº 657, de 1994).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 14 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI Redatora

Processo 123.000.608/2004, Pedido de Esclarecimento nº. 078/2008, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi, Data do Julgamento: 1º de outubro de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 229/2008 (12.214)

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – INTENÇÃO PROTETELATÓRIA OU DE REFORMA DA DECISÃO – NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido, por restar caracterizada sua intenção protetelatória ou de reforma da decisão proferida (Parágrafo único do art. 39 da Lei nº 657, de 1994).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 14 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI Redatora

Processo 123.001.291/2004, Pedido de Esclarecimento nº. 073/2008, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi, Data do Julgamento: 1º de outubro de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 230/2008 (12.215)

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – INTENÇÃO PROTETELATÓRIA OU DE REFORMA DA DECISÃO – NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido, por restar caracterizada sua intenção protetelatória ou de reforma da decisão proferida (Parágrafo único do art. 39 da Lei nº 657, de 1994).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 14 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI Redatora

Processo 040.010.418/2005, Recurso Extraordinário nº 002/2008, Recorrente SUPERVAREJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, Data do Julgamento: 12 de setembro de 2008.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 232/2008 (12.217)

EMENTA: PROCESSUAL – RECURSO EXTRAORDINÁRIO – CONHECIMENTO PARCIAL DESENVOLVIMENTO DO REGIME SIMPLIFICADO – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE DECISÕES DO TARG – FALTA DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE – Não se pode conhecer da parte do Recurso Extraordinário que veicula matéria debatida e julgada à unanimidade em sede cameral, quando não demonstrada a existência de divergência de outras decisões tomadas pelo TARG. DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO – NÃO OCORRÊNCIA – Comprovado que a constituição do crédito tributário deu-se dentro do prazo legal não merece subsistir a decadência suscitada. No caso de omissão ou inexistência (CTN, art. 149, V), o Fisco tem 5 (cinco) anos para efetuar o lançamento de ofício, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que poderia ter sido lançado (CTN, art. 173, I).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas,

acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Maria Edwiges, com declaração de voto do Conselheiro Luiz Gorga e Sebastião Hortêncio. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Sebastião Hortêncio, Cláudio Vargas, Kleber e Luiz Gorga, que rejeitavam a preliminar argüida e, no mérito, davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 14 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA Redatora

2ª CÂMARA

ACÓRDÃO

Processo 123.000.830/2004, Recurso Voluntário nº 100/2008, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas, Data do Julgamento: 09 de setembro de 2008.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 110/2008 (12.176)

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA – INOCORRÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância suscitada sob o argumento de cerceamento ao direito de defesa, quando restar comprovado nos autos que é infundada a razão que motivou tal argüição. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – FALTA DE AMPARO LEGAL – REJEIÇÃO – Há de se rejeitar a preliminar argüida quando constatado que a base legal à exigência é ampla e inequivocamente válida. ICMS – AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE COMBUSTÍVEL – FALTA DE RETENÇÃO DO TRIBUTO NA ORIGEM – COBRANÇA NO INGRESSO DA MERCADORIA NO DISTRITO FEDERAL – A falta de retenção do ICMS na aquisição interestadual de combustível, no Estado de origem, enseja ao Fisco a cobrança do tributo com demais consectários legais por ocasião do ingresso das mercadorias no território do Distrito Federal. BASE DE CÁLCULO – ALÍQUOTA – Correta a aplicação da alíquota interna do estado de destino das mercadorias e a base de cálculo está de acordo com a disposição legal, a qual determina a inclusão do ICMS na mesma. JUROS DE MORA – Ainda que não incidente na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Foi voto vencido quanto ao mérito o do Conselheiro Relator, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 03 de novembro de 2008.

MARIA HELENA LIMA PONTES Presidente
MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 17, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Prorrogação da validade da Certidão de Autorização para Captação de Recurso concedida à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei nº 3033/2002, da Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998, da Resolução Normativa nº 29/2008, de 13 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de junho de 2008, e, por deliberação da 182ª Reunião Plenária Ordinária de 07 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, a contar de 5/12/2008, por mais 5 (cinco) anos a validade da Certidão de Autorização para Captação nº 7/2005 concedida à entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS – ABRACE, registrada neste Conselho desde 24/9/2004.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TEIXEIRA ALVES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 466, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso “X” do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 421, de 17 de outubro de 2008, que está realizando estudo

detalhado da lista de Equipamentos constante do Processo de Concorrência Pública nº 01/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AUGUSTO CARVALHO

PORTARIA Nº 467, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso “X” do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 340, de 09 de setembro de 2008, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.000.167/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CARVALHO

PORTARIA Nº 469, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando a Portaria GM/MS nº 1035, de 31 de maio de 2004, a Portaria SAS/MS nº 442, de 13 de agosto de 2004 e a Portaria SES nº 04, de 07 de janeiro de 2005, que tratam da Criação dos Centros de Referência para Tratamento do Tabagismo na Rede de Assistência Básica e a Média Complexidade no SUS-DF, resolve:

Art. 1º - Credenciar como Centros de Referência para Tratamento do Tabagismo, os Estabelecimentos de Saúde a seguir relacionados: CNES: 0010979, ESTABELECIMENTO: Centro de Saúde 01 Ceilândia; CNES: 0010928, ESTABELECIMENTO: Centro de Saúde 02 Taguatinga; CNES: 0011223, ESTABELECIMENTO: Centro de Saúde 01 Sobradinho; CNES: 2617358, ESTABELECIMENTO: Centro de Saúde do Varjão; CNES: 0011355, ESTABELECIMENTO: Centro de Saúde Vila Planalto; CNES: 3372375, ESTABELECIMENTO: CAPS GUARÁ; CNES: 3286959, ESTABELECIMENTO: PSF ITAPOÃ; CNES: 5117666, ESTABELECIMENTO: PSF GRANJA DO TORTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 318, de 03 de outubro de 2008, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.003.959/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORENCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 319, de 03 de outubro de 2008, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.017.585/2006. Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORENCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 316, de 03 de outubro de 2008, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.005.244/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORENCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 308, de 30 de setembro de 2008, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.010.631/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORENCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 320, de 03 de outubro de 2008, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.013.865/2006.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORENCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 38, de 25 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo 272.000.553/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 28, de 10 de novembro de 2008, publicada no DODF de 12 de novembro de 2008;

Art. 2º - Prorrogar, por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo 272.000.603/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 29 de 10 de Novembro de 2008, publicada no DODF de 12 de novembro de 2008;

Art. 3º - Prorrogar, por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao s processos 272.000.381/2008 e de nº 272.000.319/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 24 de 03 de novembro de 2008, publicada no DODF de 05 de novembro de 2008.

Art. 4º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 29, de 10 de novembro de 2008, publicada no DODF de 12 de novembro de 2008, incumbida para apurar os fatos constantes do processo 00.272.000.397/2008.

Art. 5º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 29, de 10 de novembro de 2008, publicada no DODF de 12 de novembro de 2008, incumbida para apurar os fatos constantes do processo 00.272.000.438/2008.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO HENRIQUE BARBOSA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

Em 03 de dezembro de 2008.

Processo: 053.01.652/2008. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em atenção ao artigo 26 da mesma Lei, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 148/2008, em favor do EDITORANDJ, CNPJ: 54.102.785/0001-32, referente a Assinatura de periódico sobre licitações e contratos e direito administrativo.

Processo: 053.01.711/2008. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em atenção ao artigo 26 da mesma Lei, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 149/2008 em favor da PRONEURO – CLÍNICA DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIAS/C LTDA, CNPJ: 01.266.884/0001-93, referente a Reconhecimento de Dívida.

Processo: 053.01.710/2008. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em atenção ao artigo 26 da mesma Lei, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 150/2008, em favor da PAULO GALVÃO RADIOLOGIA ORAL, CNPJ: 00.561.264/0001-14, referente a Reconhecimento de Dívida.

Processo: 053.01.604/2008. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em atenção ao artigo 26 da mesma Lei, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 143/2008, em favor da BRASIL TELECOM, CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente a Despesa de Exercício Anterior.

Processo: 053.01.603/2008. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em atenção ao artigo 26 da mesma Lei, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 142/2008, em favor da BRASIL TELECOM, CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente a Despesa de Exercício Anterior.

Processo: 053.01.605/2008. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em atenção ao artigo 26 da mesma Lei, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 144/2008, em favor da BRASIL TELECOM, CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente a Despesa de Exercício Anterior.

Processo: 053.01.606/2008. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em atenção ao artigo 26 da mesma Lei, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 145/2008, em favor da BRASIL TELECOM, CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente a Despesa de Exercício Anterior.

Processo: 053.01.607/2008. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em atenção ao artigo 26 da mesma Lei, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 146/2008, em favor da BRASIL TELECOM, CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente a Despesa de Exercício Anterior.

Processo: 053.01.608/2008. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em atenção ao artigo 26 da mesma Lei, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 147/2008, em favor da BRASIL TELECOM, CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente a Despesa de Exercício Anterior.

SÉRGIO FERNANDO PEDROSO ABOUD

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 04 de dezembro de 2008.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, processo 052.000.365/2008 e Parecer Técnico da ASSESSORIA/CECOM nº 253/2008 favorável, constante das fls. 49 a 60 e Relatório da Divisão de Recursos Materiais, constante das fls. 38 a 42 desse mesmo processo, RECONHECEU a situação de sua inexigibilidade, em favor da União Brasiliense de Educação e Cultura-Universidade Católica, para fazer face às despesas com o Curso Stricto Sensu, Mestrado em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação, para dois servidores da PCDF, conforme inexigibilidade de licitação nº 77/2008, com valor total de R\$ 61.824,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 837, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo 054.000246/99, resolve: RETIFICAR a Portaria DIP nº de 17 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 234 de 25 de novembro de 2008, excluir: "... no valor mensal, inicial de R\$ 1.400,11 (mil quatrocentos reais onze centavos), per si"; incluir: "... no valor mensal, inicial de R\$ 1.354,36 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), per si";

GILBERTO ALVES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 846, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.001927/2003, resolve: RETIFICAR a Portaria DIP nº 621 de 08 de maio de 2008, publicada no DODF nº 090 de 14 de maio de 2008, p. 28, excluir: "art. 141 da Lei nº 7475/86"; incluir: "art. 141 da Lei nº 7289/84";

GILBERTO ALVES DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe Sobre Votação na 48ª Reunião Plenária Ordinária de julgamento do STPA.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL antigo DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - JARI/DMTU-DF, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com a presença dos Membros LAIRSON RODRIGUES BUENO, Membro Representante da DFTRANS, na qualidade de Presidente; DEIZA MARIA SOMBRA DE ABREU, Membro Suplente dos Operadores Autônomos do Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal; GILSON LOBO, Membro Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal, MARCOS JUNIO DUARTE NOUZINHO, Membro Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília do Distrito Federal; REJINA MARIA DO CARMO FERREIRA, Membro Representante dos Usuários do Sistema de transporte Publico do Distrito Federal, OLNEI ABDÃO, Membro Suplente dos Operadores do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, Considerando o resultado da 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do STPC, realizada no dia 1º de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Deferir os processos do STPC: 098006849/07-PLANETA; 098002164/07-PLANETA; 098005843/07-VIVA BRASÍLIA; 098000752/07-VIVA BRASÍLIA; 098005992/07-VIVA BRASÍLIA; 098003747/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098006244/06-SATÉLITE; 098001875/07-PLANALTO; 098001869/07-PLANETA; 098000978/07-CONDOR; 098001883/07-PLANALTO; 098003512/07-PLANALTO; 098005840/07-PLANALTO; 098003736/07-PLANALTO; 098005963/07-PALNALTO; 098004327/07-PLANALTO; 098005999/07-PIONEIRA; 098007823/07-SÃO JOSÉ; 098007832/07-PLANETA; 098002252/07-PLANETA; 098006619/07-PLANETA; 098003748/07-PLANETA; 098003521/07-PLANETA; 098004610/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098002046/07-VIVA BRASÍLIA; 098004609/07-RÁPIDO BRÁSILIA; 098002045/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098003523/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098007827/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098002047/07-VIVA BRASÍLIA; 098006852/07-VIVA BRASÍLIA; 098006908/07-PLANETA; 098001879/07-PLANALTO; 098006904/07-SÃO JOSÉ; 098004604/07-PIONEIRA; 098007362/07-PLANETA;

098001601/07-CONDOR; 098007367/07-VIPLAN; 098002155/07-PLANALTO; 098003522/07-CONDOR; 098002911/07-PIONEIRA; 098007841/07-PIONEIRA; 098002251/07-PIONEIRA; 098006910/07-PIONEIRA; 098002258/07-PLANALTO; 098002060/07-PLANALTO; 098007850/07-PLANALTO; 098007847/07-PLANALTO; 098008543/06-PLANETA; 098007854/07-PLANALTO; 098007856/07-PLANALTO; 098006918/07-PLANALTO; 098007853/07-PLANALTO; 098003515/07-PLANALTO; 098007825/07-VIVA BRASÍLIA; 098007369/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098002253/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098005844/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098000244/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098007364/07-PLANALTO; 098005280/07-PLANALTO; 098003514/07-PLANALTO; 098003508/07-PLANALTO; 098006620/07-PLANALTO; 098007855/07-PLANALTO; 098002061/07-PLANALTO; 098006928/07-PLANALTO; 098000247/07-PLANALTO; 098009043/08-SÃO VICENTE; 098007845/07-PLANALTO; 098002150/07-SATÉLITE; 098006853/07-CIDADE BRASÍLIA; 098003513/07-PLANALTO; 098004620/07-PLANALTO. E resolve INDEFERIR os processos do STPC: 098004816/07-PLANETA; 098002165/07-PLANETA; 098006254/06-PLANETA; 098002163/07-PLANETA; 098002160/07-PLANETA; 098002162/07-PLANETA; 098001870/07-PLANETA; 098004844/07-PLANETA; 098004851/07-VIVA BRASÍLIA; 098007826/07-VIVA BRASÍLIA; 098009037/06-PLANETA; 098008230/06-PLANETA; 098002153/07-PLANALTO; 098007365/07-VIPLAN; 098006381/07-LOTAXI; 098002062/07-CONDOR; 098002156/07-PLANALTO; 098002158/07-PLANALTO; 098004324/07-PLANALTO; 098001882/07-PLANALTO; 098007844/07-PLANALTO; 098008246/07-PLANALTO; 098008247/07-PLANALTO; 098005287/07-PLANALTO; 098004829/07-SÁTELITE; 098002151/07-SÁTELITE; 0980004828/07-SÁTELITE; 098007829/07-CONDOR; 098007363/07-VIPLAN; 098005980/07-PLANALTO; 098007857/07-PLANALTO; 098004847/07-VIPLAN; 098005845/07-PLANETA; 098007831/07-PLANETA; 0983750/07-PLANETA; 098004602/07-PLANETA; 098004845/07-PLANETA; 098002913/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098000243/07-VIVA BRASÍLIA; 098006373/07-PLANETA; 098003751/07-PLANETA; 098006204/07-PLANETA; 098003753/07-PLANETA; 098003752/07-PLANETA; 098003749/07-PLANETA; 098006382/07-PLANETA; 098007683/06-PLANETA; 098006929/07-PIONEIRA; 098006922/07-PIONEIRA; 098002058/07-PLANETA; 098002908/07-PLANETA; 098002909/07-PLANETA; 098000976/07-PLANETA; 098005851/07-CIDADE BRASÍLIA; 098007096/07-CONDOR; 098014483/06-PLANETA; 098001321/07-CONDOR; 098001603/07-CONDOR; 098001600/07-CONDOR; 098005285/07-PLANALTO; 098002912/07-PIONEIRA; 098006379/07-PIONEIRA; 098007366/07-VIPLAN; 098007839/07-PIONEIRA; 098001878/07-PLANALTO; 098002149/07-PIONEIRA; 098006380/07-CIDADE BRASÍLIA; 098003517/07-CIDADE BRASÍLIA; 098006202/07-CIDADE BRASÍLIA; 098001884/07-CIDADE BRASÍLIA; 098002261/07-CIDADE BRASÍLIA; 098002932/07-CIDADE BRASÍLIA; 098002933/07-CIDADE BRASÍLIA; 098003519/07-SÁTELITE; 098002478/07-SÁTELITE; 098006464/07-CIDADE BRASÍLIA; 098006465/07-CIDADE BRASÍLIA; 098006463/07-CIDADE BRASÍLIA; 098004827/07-CIDADE BRASÍLIA; 098004824/07-CIDADE BRASÍLIA; 098006001/07-CIDADE BRASÍLIA; 098006913/07-PLANALTO; 098007852/07-PLANALTO; 098002938/07-PLANALTO; 098008245/07-PLANALTO; 098006917/07-PLANALTO; 098004326/07-PLANALTO; 098001871/07-PLANALTO; 098002259/07-PLANALTO; 098003510/07-PLANALTO; 098003511/07-PLANALTO; 098006927/07-PLANALTO; 098007681/06-PLANETA; 098008544/06-PLANETA; 098008111/07-PLANALTO; 098003509/07-PLANALTO; 098007849/07-PLANALTO; 098002154/07-PLANALTO; 098006915/07-PLANALTO; 098007848/07-PLANALTO; 098006624/07-PLANALTO; 098000618/07-PLANALTO; 098004772/06-PLANALTO; 098005839/07-PLANALTO; 098002157/07-PLANALTO; 098002159/07-PLANALTO; 098001599/07-PLANALTO; 098000245/07-PLANALTO; 098006848/07-CONDOR; 098005985/07-CONDOR; 098007830/07-CONDOR; 098005428/07-CONDOR; 098004351/07-CONDOR 098002048/07-CIDADE BRASÍLIA; 098003739/07-CONDOR; 098003740/07-SÁTELITE; 098004612/07-SÁTELITE; 0980008013/07-SÁTELITE; 098001590/07-SÁTELITE; 098001591/07-SÁTELITE; 098005995/07-SÁTELITE; 098003745/07-CIDADE BRASÍLIA; 098003518/07-SÁTELITE; 098005270/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098006372/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098002044/07-RÁPIDO BRASÍLIA; 098007093/07-RÁPIDO BRASÍLIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAIRSON RODRIGUES BUENO

Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 43, de 06 de novembro de 2008, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DFTRANS, publicada no DODF nº 233, de 24 de novembro de 2008, página 12, ONDE SE LÊ: "... 098006615/07-VIAÇÃO PLANATO LTDA..."; LEIA-SE: "... 098013027/07-VIAÇÃO PLANALTO LTDA...".

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui no âmbito da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS/DF, Comissão Permanente Disciplinar – COPAD e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, com fundamento no artigo 143 da Lei n. 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Permanente Disciplinar – COPAD.

Art. 2º - Os membros para comporem a comissão de que trata o artigo 1º serão designados em ato (s) próprio (s).

Art. 3º - Os membros da comissão ficarão à disposição do Diretor-Geral da Agência de Fiscalização do Distrito Federal para participarem de específicas comissões disciplinares ou de sindicância, as quais serão instauradas, uma a uma, por ato próprio, na forma da lei.

Art. 4º - O ato administrativo que iniciar processo administrativo disciplinar deverá constar, em razão de jurisprudência mais avalizada, o nome do servidor acusado, sua matrícula, a conduta

sendo apurada pela investigação administrativa, o número do processo administrativo e o prazo para a apuração dos fatos.

Art. 5º - São atribuições dos membros:

I - elaborar minutas e respostas a ofícios dirigidos pela Corregedoria Geral do Distrito Federal ao Diretor-Geral da Agência de Fiscalização do Distrito Federal;

II - elaborar Relatório Circunstanciado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do encaminhamento, pelo Coordenador da COPAD, para formação de juízo de convencimento da autoridade instauradora sobre representações contra servidores públicos;

III - elaborar minuta de instrução normativa instauradora de procedimento de sindicância e processo disciplinar, encaminhando-a ao Gabinete em mídia digital;

IV - participar de comissões de sindicância ou de processo disciplinar; procedimentos que serão instaurados por ato próprio;

V - manter sigilo, sob pena de responsabilidade funcional, das informações que tiver conhecimento em razão da função de membro da COPAD;

VI - exercer outras atribuições designadas.

Art. 6º - São atribuições do Coordenador:

I - substituir provisoriamente, enquanto durar o afastamento, sem necessidade de publicação de ordem de serviço específica, membro, exceto presidente, em caso de férias ou licença legal, em procedimentos disciplinares ou de sindicâncias;

II - distribuir, equitativamente, representações de cidadãos para elaboração de Relatório Circunstanciado que deverá ser elaborado no prazo máximo de 15 (quinze) dias pelo membro designado, sob pena de responsabilidade;

III - encaminhar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ao Diretor-Geral as representações, devidamente instruídas com Relatório Circunstanciado, para decisão de que trata o artigo 143 da Lei 8.112/90;

IV - elaborar minuta (s) de resposta (s) da Agência de Fiscalização de ofício (s) oriundo (s) da Corregedoria Geral do Distrito Federal - CGDF que solicite (m) informação (ões) sobre a tramitação de procedimento (s) disciplinar (es) a ser respondido pelo Diretor-Geral;

V - ao tomar conhecimento de ato ilícito penal, representar, de ordem, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, anexando cópia de todos os documentos que julgar conveniente para eventual investigação criminal, juntando cópia do ofício no respectivo procedimento disciplinar.

VI - elaborar Relatório Mensal dos trabalhos da COPAD, a ser entregue, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis do mês subsequente, e controlar os respectivos prazos de apuração dos ilícitos administrativos, informando, em sendo o caso, ao Diretor-Geral eventuais prazos extrapolados por seus subordinados.

VII - manter sigilo, sob pena de responsabilidade funcional, das informações que tiver conhecimento em razão da função de coordenador;

VIII - exercer outras atribuições designadas.

Art. 7º - Fica autorizado o pagamento de indenização de transporte a todos os integrantes da comissão de que trata esta Instrução, na exclusiva hipótese de necessidade de deslocamento externo o de seus membros pela utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo efetivo.

Art. 8º - A Comissão de que trata esta instrução ficará vinculada à estrutura orgânica da Corregedoria da Agência de Fiscalização do Distrito Federal; recaindo ao titular da unidade orgânica autorizar a concessão de férias e demais licenças e benefícios legais aos membros e coordenador da comissão, inclusive atestar Mapa de Controle de Indenização de Transporte de que trata o artigo 3º do Decreto 24.217/2003.

Art. 9º - Esta Instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Convocar para o exercício de atividades fiscais, nos dias 06 e 07 de dezembro, os servidores e equipes conforme anexo único, em razão do jogo Goiás X São Paulo que acontecerá no Estádio Walmir Campelo Bezerra, conhecido como Bezerrão, na forma abaixo:

Art. 2º - A escala de trabalho, bem como a formação das equipes fiscais, será seguida conforme Programação Fiscal 267/2008, observando-se a disponibilidade e a necessidade de agentes fiscais para a execução do trabalho nos dias estabelecidos.

Art. 3º - Esta Instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

Dia 06/12/2008-Sábado – Componentes da Equipe Noturna da RAF 6.

Dia 07/12/2008-Domingo – Adair Helena Franco Braga- RAF 6; Alessandra Aparecida de A. Ramalho RAF 2; Alexandre Gomes Machado-RAF 2; Antônia Rodrigues de Almeida- RAF 6; Blandina Muniz de Medeiros -RAF 2; Cláudia Dias Ribeiro Nonis- RAF 2; Cristiano Manguiera- RAF 6; Eduardo Pereira- RAF 2; Elias dias de Sousa- RAF 2; Elísio Mesquita Filho-RAF 6; Eurípedes Carlos dos Anjos Vijilato- RAF 2; Evânia de Araújo- RAF 6; Fabiano Sá de Carvalho- RAF 6; Fábio Barros da Silveira- RAF 4; Giovani de Sousa Prado- RAF 2; Guilherme Francisco de Oliveira- RAF 6; Janderson Rodrigues Fiuza- AGEFIS; Joaquim Barros dos Santos- RAF 2; José Airton Lira –AGEFIS; José Antônio Costa e Silva-RAF 6; José Carlos Martins Moraes-RAF 6; José Geraldo da Silva Dama-RAF 6; José Roberto Coelho da Silva-RAF 6; Josefa Elizete A. Bomfim-RAF 6; Leonito Borba-RAF 4; Luis Carlos Coelho da Silva-RAF 6; Márcia Pereira Brandão-RAF 6; Márcio Thomé-RAF 4; Maria da Conceição Santos Barros-RAF 2; Maria de Fátima Cunha Carneiro-RAF 2; Maria Luiza Alves de Andrade-RAF 6; Mílsia Rodrigues-RAF 6; Mônica Pereira Vieira-RAF 6; Nirásio de Souza Araújo-RAF 2; Olímpio Gomes da Silva-RAF 6; Paulo Roberto G. da Silva-RAF 6; Pedro Anastácio da Silva-

RAF 6; Ricardo Lima de Araújo-RAF 4; Roberto Carlos da Silva-RAF 6; Roberto Riva R. de Mesquita-RAF 6; Sandra Amorim de Sousa-RAF 4; Valdeci Fernandes de Oliveira-RAF 4; Valtair Fernandes da Silva-RAF 2; Vilma Antônio de Souza-RAF 6; Vitor Eduardo Perotto-RAF 2; Wendel Lopes Dias-RAF 6; Wilson Francisco de Lima-RAF 2.

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.
O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que ele foi delegada pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 21 da instrução normativa 001 de 13 de junho de 2008, Resolve declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 016909 de 02.09.08, 07 águas mineral de 500 ml, 01 coca cola 300 ml e 01 caixa de isopor de 20 litros, Auto de Apreensão nº 009980 de 13.09.08s 04 metros cúbicos de areia lavada, Auto de Apreensão nº 013390 de 02.09.08, 12 latas de cervejas variadas, 01 caixa de isopor, Auto de Apreensão nº 008613 de 04.09.08, 02 carrinho de transportar mercadorias, 01 banquinho branco, 01 banca de ferro e 01 expositor de panfleto, Auto de Apreensão nº 005941 de 04.09.08, 05 peças de sofá de bambu, Auto de Apreensão nº 008612, 06 pares de sandálias e bijuterias, Auto de Apreensão nº 021202 de 05.09.08, 01 aparelho toca fita, 01 CD marca Philips e um cabo, Auto de Apreensão nº 008272 de 10.09.08, 135 pares de meias diversas e uma sacola preta, Auto de Apreensão nº 021127 de 03.09.08, 01 bicicleta caloi aro 26 cor azul, nº 59026.IJ, Auto de Apreensão nº 021156 de 03.09.08, 02 bicicletas vermelhas sem marca, Auto de Apreensão nº 021129 de 03.09.08, 01 bicicleta usada, Auto de Apreensão nº 021153 de 03.09.08, 01 bicicleta roxa, Auto de Apreensão nº 005937 de 02.09.08, uma caixa de som e uma toca fita, Auto de Apreensão nº 018566 de 08.09.08, 21 pares de sandálias, Auto de Apreensão nº 008605 de 03.09.08, 14 peças de tapeçaria, Auto de Apreensão nº 005935 de 02.09.08, 04 camas de solteiro, 01 Fogão cor marrom, uma mesa de mármore, 01 fogão cor branco e uma cama de casal, Auto de Apreensão nº 005932 de 02.09.08, 09 colchões de solteiro e uma cama, Auto de Apreensão nº 008524 de 02.09.08, 02 camas de solteiro em madeira, 02 camas de solteiro em ferro, 03 berços, 01 sapateira de lona marrom, 01 mesa de ferro e 03 cadeiras de ferro, 01 rack cor preta, 01 carrinho de bebe, 01 pia de banheiro e uma cama de casal incompleta, Auto de Apreensão nº 008521 de 02.09.08, 06 colchões, sendo 03 ultraflex de 12 cm D23 e 03 plumbtex D20 de 10 cm, Auto de Apreensão nº 018564 de 08.09.08, 22 águas mineral, 11 goianinho, 5 latas de coca cola, 3 latas de fanta uva, 01 isopor, Auto de Apreensão nº 018565 de 08.09.08, 41 relógios, 27 cuecas, 10 capas de pano para celular, Auto de Apreensão nº -21178 de 08.09.08, 29 controles remoto, 23 óculos modelos diversos e 01 banqueta de ferro, Auto de Apreensão nº 016912 de 09.09.08, 05 águas mineral de 500 ml, Auto de Apreensão nº 011480 de 09.09.08, 01 bicicleta sundown Champion, Auto de Apreensão nº 004528 de 10.09.08, 01 tenda de 4,00x4,00, 04 cadeiras plástico e um aspirador de pó, Auto de Apreensão nº 010378 de 10.09.08, uma mesa de metal, um carrinho de metal com cobertura azul, Auto de Apreensão nº 013392, 10.09.08, 07 latas de cervejas variadas, 01 churrasqueira velha, 02 bandejas de alumínio e uma concha, Auto de Apreensão nº 008273 de 10.09.08, 430 CDs e DVDs diversos, Auto de Apreensão nº 021179 de 10.09.08 01, toca mp3 Pioneer, 02 controles remoto, 01 Pioneer e 01 colby, 01 carrinho de ferro com rodas de bicicleta, 01 bateria de carro marca Power free 60 amperes, Auto de Apreensão nº 018913 de 11.09.08, 01 barraca de lona na cor verde de 4x4m, Auto de Apreensão nº 021235 de 11.09.08, 65 óculos diversos, Auto de Apreensão nº 020990 de 11.09.08, 200 DVDs diversos, Auto de Apreensão nº 021233 de 11.09.08, 01 celular Nokia, 01 celular Nokia, 01 celular gradiente e 03 carregadores de celular, Auto de Apreensão nº 020990 de 11.09.08, 200 DVD diversos, Auto de Apreensão nº 020989 de 11.09.08, 10 calcinhas, 06 pacote de cuecas, 45 meias diversas, 15 sutiãs e 20 chapéus de pano, Auto de Apreensão nº 004611 de 11.09.08, 76 óculos diversos, Auto de Apreensão nº 021182 de 11.09.08, 02 pacotes de cuecas, contendo 06 unidades cada, 01 par de luva confeccionado em napa, Auto de Apreensão nº 017522 de 12.09.08, 6 m3 de areia lavada, Auto de Apreensão nº 020731, 200 tijolos, Auto de Apreensão nº 0020734 de 12.09.08, 01 m3 de areia e 01 carro de mão, Auto de Apreensão nº 016778 de 12.09.08, 02 bolsa preta com roupas, 01 saco plástico com roupas, um tamborete de plástico toda mercadoria danificada, Auto de Apreensão nº 021185 de 12.09.08, 185 DVDs diversos, 02 banquetas de plástico, 01 cadeira de plástico. Auto de Apreensão nº 021184 de 12.09.08, 01 aparelho celular marca Teacher, Auto de Apreensão nº 021207 de 12.09.08, um aparelho celular Samsung CE 0168, 01 aparelho Nokia modelo 1208, Auto de Apreensão nº 021206 de 12.09.08, um aparelho celular Motorola w218 sem chip, Auto de Apreensão nº 021204 de 12.09.08, 01 carrinho de mão chapa metálica cor azul, Auto de Apreensão nº 021189 de 13.09.08, 02 CDs e 13 DVDs, Auto de Apreensão 021188 de 13.09.08, 16 bolsas de cores e modelos diversos, Auto de Apreensão nº 021187 de 13.09.08, 65 peças de óculos diversos, Auto de Apreensão nº 011481 de 13.09.08, 01 DVD Player preto danificado, Auto de Apreensão nº 021236 de 13.09.08, 18 cadeiras, 03 mesas de plástico, 01 balde, 02 mesas de ferro, 01 cobertura com lona, 01 fritadeira e 04 barras de ferro toda mercadoria danificada, Auto de Apreensão nº 021237 de 13.09.08, 01 celular Motorola, 01 Celular Nokia, 01 Celular Siemens, 01 Celular Gradiente, 02 bicicletas e 80 DVDs, Auto de Apreensão nº 009979 de 13.09.08, 2.400 tijolos furado 20x20 (aproximadamente) novos e danificados, Auto de Apreensão nº 020984 de 15.09.08, 07 bolsas e 13 bonés, Auto de Apreensão nº 021127 de 15.09.08, 01 bicicleta – cor azul de marcha sem número, Auto de Apreensão nº 021160 de 15.09.08, 01 bicicleta caloi cor amarela aro 27, Auto de Apreensão nº 021137 de 15.09.08, uma bicicleta cor azul de marcha sem número de série, Auto de Apreensão nº 009980 de 13.09.08, 4m3 de areia lavada, Auto de Apreensão nº 021161 de 15.09.08, 02 celulares Nokia preto, 01 celular Sony Ericsson, 01 carregador para celular, 01 fone para ouvido e 01 chip para celular, Auto de Apreensão nº

014855 de 16.09.08, 180 CDs diversos, Auto de Apreensão nº 010929 de 16.09.08, 01 carrinho de cor cinza, Auto de Apreensão nº 014856 de 16.09.08, 90 CDs, e DVDs diversos, Auto de Apreensão nº 018995 de 16.09.08, 86 DVDs piratas e 45 MP3 piratas, Auto de Apreensão nº 016914 de 16.09.08, 04 fones de ouvido, 05 carregadores de celular, 02 lanternas pretas, 06 pacotes de baterias com 04 unidades, 02 pilhas recarregáveis e 80 bolinhas de plástico, Auto de Apreensão nº 013837 de 16.09.08, 19 cintos de pano diversos, 27 cintos de napa diversos, 09 carteiras para documentos diversas cores, Auto de Apreensão nº 021141 de 17.09.08, 03 carregadores de celular, Auto de Apreensão nº 004331 de 17.09.08 750 DVDs piratas, 160 relógios danificados, 01 saco de balas diversas, Auto de Apreensão nº 011488 de 12.09.08, 38 carregadores para celular e 02 celulares Nokia, um Celular Samsung, Auto de Apreensão nº 021140 de 17.09.08, 80 DVDs, Auto de Apreensão nº 021140 de 17.09.08, 01 par de tênis Nike cor branco, Auto de Apreensão nº 020953 de 17.09.08, 38 bolsas diversas, Auto de Apreensão nº 021139 de 17.09.08, 01 celular Motorola cor preta, Auto de Apreensão nº 021164 de 17.09.08, 08 carregadores para celular, 24 controles para televisão, 07 fones de ouvido, 01 controle para vídeo e 01 cabo para DVD, Auto de Apreensão nº 005847 de 18.09.08, 10 unidades de pano de prato, 10 unidades de flanelas, 19 unidades de lixeira para carro, 03 panos de saco, 35 panos para limpar chão, 85 panos para limpar chão e 17 espanadores, Auto de Apreensão nº 005889 de 17.09.08, 189 DVDs, Auto de Apreensão nº 018567 de 18.09.08, 36 óculos de sol, 01 espelho e um banco de madeira, Auto de Apreensão nº 021166 de 18.09.08, 06 maquiagem e 18 pilhas, Auto de Apreensão nº 021165 de 18.09.08, 17 carteiras diversas, 09 capas de celular, 18 meias diversas, 16 meias para celular, 21 carregadores para celular, 28 capas para celular, 04 calculadoras, 01 trena, Auto de Apreensão nº 009920 de 18.09.08, 20 DVDs, Auto de Apreensão nº 021135 de 18.09.08, 01 carregador de celular Motorola preto, 04 óculos e um boné preto, Auto de Apreensão nº 009916 de 18.09.08, 01 carrinho branco, 14 copos americanos, 01 garraão cinza, 01 balde de doce pela metade, 01 bandeja, 01 balde branco, 01 porta guardanapo, Auto de Apreensão nº 009917 de 18.09.08, 04 portas CDs, 258 CDs piratas e 410 DVDs piratas, Auto de Apreensão nº 009919 de 18.09.08, 04 colares artesanais e um par de brincos artesanais, Auto de Apreensão nº 018302 de 18.09.08, 01 lata de refrigerante 350 ml e 22 garrafas de água mineral 500 ml, Auto de Apreensão nº 011392 de 18.09.08, um quiosque nº 237 todo danificado sucateado, 01 relógio da CEB nº 1084902, Auto de Apreensão nº 020735 de 18.09.08, um metro cúbico de brita, Auto de apreensão nº 017004 de 19.09.08 01 saco lacre nº 697357, lacre 6967331, lacre nº 6967313, 01 saco lacre nº 6967383, Auto de Apreensão nº 014859 de 19.09.08, 01 embalagem lacrada lacre nº 009397, lacre nº 009356 e um carrinho de metal com duas rodas, todos usados, Auto de Apreensão nº 014857 de 19.09.08, uma embalagem lacrada lacre nº 6967371, e um tripé de madeira com lona azul, Auto de Apreensão nº 016916 de 19.09.08, 01 carrinho de ferro cor bege, 01 volume lacrado lacre nº 6967509, 02 mesas de madeira bege e marrom, 01 cadeira, Auto de Apreensão nº 016957 de 19.09.08, uma garrafa térmica, 06 caixas de isopor todas pequenas, 02 carrinhos de 02 rodas, 02 vasilhas de plástico, 09 garrafas de água mineral, 08 latas de coca cola, Auto de Apreensão nº 016902 de 19.09.08, 201 unidades de mídias de DVDs com capa plásticas, Auto de Apreensão nº 021169 de 20.09.08, uma tenda cor azul, Auto de Apreensão nº 020737 de 18.09.08, 157 placas de isopor para uso de laje, 08 sacos de cimento, 05 sacos de argamassa, 01 saco de extrafilto 18 kg, 06 barras de ferro 4.2mm, 10 barras de ferro 6.3, Auto de Apreensão nº 020956, de 18.09.08, 03 celulares diversos, Auto de Apreensão nº 021168 de 19.09.08, 04 caminhões de brita, Auto de Apreensão nº 015463 de 19.09.08, 07 óculos de sol, 01 sacola de nylon, e 150 DVDs diversos, Auto de Apreensão nº 011484 de 22.09.08, 01 celular Motorola, 01 celular Samsung, Auto de Apreensão nº 014797 de 22.09.08, 15 CDs, Auto de Apreensão nº 021208 de 22.09.08, 07 bancos e cadeiras diversos, 01 armação de ferro e 01 armação de madeira, Auto de Apreensão nº 010489 de 22.09.08, 45 óculos sol, Auto de Apreensão nº 021198, de 23.09.08, 01 carrinho de supermercado, 01 churrasqueira pequena, 01 caixa de plástico e 02 cadeiras de ferro tipo de bar, Auto de Apreensão nº 052553 de 23.09.08, 1200 tijolos de 08 furos, Auto de Apreensão nº 021212 de 22.09.08, uma bicicleta monark vermelha, Auto de Apreensão nº 020928 de 25.09.08, uma bicicleta sem marca definida azul, Auto de Apreensão nº 020927 de 25.09.08, 04 controles remoto, 29 carregadores para celular, 08 capas para celular 18 guardas – chuva e 160 CDs e DVDs diversos, Auto de Apreensão nº 021238 de 23.09.08, 200 DVD diversos, Auto de Apreensão nº 013397 de 23.09.08, 07 cervejas variadas, Auto de Apreensão nº 021209 de 23.09.08, uma sacola preta, 01 bicicleta sem marca danificada, 03 disjuntores, 06 carregadores, 06 carregadores de celular, 01 celular gradiente, 02 bolsas feminina e uma mochila bege, Auto de Apreensão nº 021193 de 23.09.08, 01 bicicleta sem marca definida aro 20 cor preta, Auto de Apreensão nº 005894 de 24.09.08, 501 CDs piratas, Auto de Apreensão nº 005893 de 24.09.08, 470 DVDs piratas e 276 DVDs Jogos de Playstation Piratas, Auto de Apreensão nº 003878 de 24.09.08, 370 DVDs piratas, Auto de Apreensão nº 021200 de 24.09.08, 01 carrinho para churrasco metálico com cobertura em lona, Auto de Apreensão nº 021210 de 23.09.08, um aparelho celular Nokia 6085, Auto de Apreensão nº 021194 de 23.09.08, um aparelho celular Nokia modelo 2310, um aparelho celular Motorola, Auto de Apreensão nº 021195 de 23.09.08, 01 aparelho celular Sony Ericsson, 01 aparelho celular Motorola V 190, Auto de Apreensão nº 021196 de 23.09.08, 531 CDs e DVDs diversos, Auto de Apreensão nº 021244 de 24.09.08, 600 DVDs e 300 CDs, Auto de Apreensão nº 021240 de 24.09.08, um telefone celular 31415926, 01 Celular Nokia, Auto de Apreensão nº 020992 de 24.09.08, 01 Relógio TechNet danificado, Auto de Apreensão nº 021241 de 24.09.08, uma câmara Olympus FE 100, Auto de Apreensão nº 020991 de 24.09.08, um aparelho celular w200 Sony Ericsson, Auto de Apreensão nº 042991 de 25.09.08, mil tijolos, 27 colunas de ferro, Auto de Apreensão nº 018568 de 25.09.08, um tonel de plástico danificado, Auto de Apreensão nº 009980 de 25.09.08, aproximadamente 04 metros cúbicos de areia lavada, Auto de Apreensão nº 021150 de 29.09.08, 01 celular cor cinza, 01 celular Motorola cor cinza e preto, 01 celular Siemens c 60 danificado, Auto de Apreensão nº 020959 de 29.09.08, 01 celular Samsung cor preto, 01 celular Siemens cor cinza, Auto de Apreensão nº 020957 de 29.09.08, um celular Nokia cor branco e preto, Auto de Apreensão nº 020961 de 29.09.08, 09 sombrinhas diversas, 11 guardas – chuva, 18 capas de celular, 01 carrinho de supermercado, 18 carregadores.

MARCIO OLIMPIO LOBO